

**TVR**

**N.º 202, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 269/2021**

**OF 482/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 98, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

Brasília, 10 de junho de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040721/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 70.932.892/0001-44, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gotardo, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9023/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 98, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 98/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912587** e o código CRC **BD06B5FC**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37197/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040721/2013-41.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702270** e o código CRC **1D652DDA**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.040721/2013-41

(Processo de Outorga nº 53710.001081/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASVIP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA** sediada na localidade de **São Gotardo/MG** tem validade até 07/08/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 25 de Julho de 2013.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

LDE 40 = 25/03/2013 11:11/1905

48

Permanente



Version 1.08 ESC/POS

Serial Interf:  
Baud rate : 9600 bps  
Data bits : 8 bits  
Parity : none  
Stop bit : 1 bit or more  
Handshaking : DTR/DSR  
Receive error: Print '?'  
Buffer Capacity : 512 bytes

### ANEXO 12

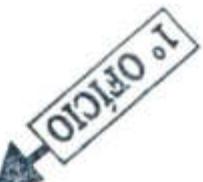
## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ sob o nº 70.932.892/0001-44, com sede à Rua João Alves Franco, nº 1.333, na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, CEP 38.800-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 467 datada de 22/08/01 e Decreto Legislativo nº 448 publicado no Diário Oficial da União datado de 07/08/03, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Gotardo, 05 de Junho de 2013

*Aginaldo José de Freitas*  
Aginaldo José de Freitas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 040721/2013-41  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO  
05/07/2013-10:22

*Seane*

Aginaldo José de Freitas  
CPF: 042.343.816-67

GARCÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO  
Reconheço a Firma Verdadeira de Aginaldo José de Freitas  
São Gotardo - MG 05/07/2013  
Sim, estou da verdade.  
Antônio Carlos de Castro Lopes - Tabelião  
Rene Cardoso Lopes Rego - Substituto  
Rafael Mano Aparecida Campos - Escrevente  
Cabs Diego Mourão - Escrevente  
TOTAL R\$ 4,04



**RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA**

**CNPJ: 70.932.892/0001-44**

**RUA LINO FRANCISCO SOARES, 183**

**38.800-000 - SÃO GOTARDO - MG**

**END. P/ CORRESPONDÊNCIA:**

**RUA JOÃO ALVES FRANCO, Nº 1.333 - BAIRRO SÃO  
VICENTE DE PAULO - CAIXA POSTAL 170 - 38.800-000 -  
SÃO GOTARDO - MG.**

## DECLARAÇÃO

Eu, Agnaldo José de Freitas, representante da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.

*Agnaldo José de Freitas*

Agnaldo José de Freitas

CPF: 042.343.816-67

Presidente da ASVIP





# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASVIP-ASSOCIACAO DE DES.COM.DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA

**CNPJ:** 70.932.892/0001-44

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:15:06 do dia 04/07/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/08/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.932.892/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/09/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASVIP ASSOCIACAO DE D COMUNITARIO B SAO VICENTE PAULA</b>			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R DOUTOR MOACIR FRANCO</b>	NÚMERO <b>660</b>	COMPLEMENTO <b>CENTRO</b>	
CEP <b>38.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GOTARDO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GOTARDO</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2013** às **10:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[ Voltar ]

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, que o Estatuto da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, não sofreu alterações, e que o endereço completo é o seguinte: Rua João Alves Franco, nº 1.333, Caixa Postal nº 170 - Bairro São Vicente de Paulo - CEP 38.800-000 - São Gotardo(MG).

São Gotardo(MG), 24 de Junho de 2.013

*Agnaldo José de Freitas*

**Agnaldo José de Freitas**

**Presidente da ASVIP**



## ANEXO 14

### DECLARAÇÃO

Eu, Agnaldo José de Freitas, na qualidade de representante legal da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5%(cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52,795, de 31 de Outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo a produção independente em reação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Gotardo, 05 de Junho de 2013

*Agnaldo José de Freitas*

Agnaldo José de Freitas-Presidente ASVIP

CPF: 042.343.816-67



*Shes*

Ministerio das Comunicações  
Rubrica

*[Handwritten signatures and stamps]*

ESTATUTO SOCIAL

1.º OFICIO  
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula em São Gotardo - MG

criação do Conselho de Comunicação Social da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula em São Gotardo - MG.  
Aos dez dias do mes de Agosto de 1998 as 20 horas, na sede da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula em São Gotardo-MG, reuniram-se Associados e Representantes Comunitarios, com objetivos de criarem o Conselho de Comunicação, Escrita, Falada e Televisiva inclusive a criação de Jornais, Emissoras de Radio ou Televisao, de caráter comunitario sem fins lucrativos, criou-se entao os Estatutos do Conselho, os quias sao transcritos a seguir:

Capitulo 1

Da Denominação, Sede e Afins:

Artigo I - O Conselho Social da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, com sede e foro nesta Comarca de São Gotardo é uma entidade Civil, com personalidade juridica própria, sem Fins Lucrativos que terá duração por Tempo Indetermindo e regea pelo Presente Estatuto.

Artigo II - O Conselho de Comnicação Social da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula em São Gotardo, tera por finalidade principal a administração total e irrestrita dos meios de comunicação, bem como seus bens Moveis e Imoveis.

Artigo III - No desenvolvimento se suas atividadaes, o Conselho de Comunicação Social da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula em São Gotardo nao fara qualquer discriminação Política, Religiosa, Social, Etica ou Cultural.

Artigo IV - Para cumprir suas finalidades poderá criar tantas nidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serao disciplinadas por Regimento Interno.

Capitulo 2

Dos Socios:

Artigo V - O Conselho de Comunicação Social da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula em São Gotardo-MG, é constituído por número ilimitado de sócios maiores de dezoito anos, nas categorias de FUNDADORES, BENEMÉRITOS, CONTRIBUINTES, e CONSELHEIROS CONSIDERADOS:

- 1- FUNDADORES, sao os quais assinarem a Ata de Fundação da Entidade.
- 2-BENEMÉRITOS, os que prestarem relevantes contribuições e serviços as atividades do Sonselho, indicados pela diretoria para pertecerem a esta Categoria de Associado.
- 3- CONTRIBUINTES, os que contribuirem financeiramente, ou em prestação de serviço voluntario, doar bens de consumo, bens materiais para manutenção e funcionamento do conselho e seus departamentos, Diretoria e Conselhos.

*[Vertical handwritten signatures and notes on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom left]*

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom right]*

CARTORIO JOÃO LOPES-1º OFICIO  
Rua Bento Ferreira dos Santos, 134 - Centro  
São Gotardo - MG - (0\*\*34) 3671-2090  
AUTENTICAÇÃO

São Gotardo *09* ABR 2007  
MG

Conferido e achado conforme original que  
me foi exibido, Dou Fê. *[Signature]*

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
- Arlindo de Castro Lopes - Substituto

**Selo de Fiscalização**  
AUTENTICAÇÃO  
ADB 81790

CARTORIO DE NOTARIAS

Lei 15  
Emol. .... R\$ 2,52  
Tx. Fisc. R\$ 0,79  
Total .... R\$ 3,31

Paragrafo 1º - Os Sócios nao respondem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Paragrafo 2º - A Filiação de Sócios se dará mediante comprovação de endereço na área de abrangencia Territorial do Conselho, Documentos e Identidade Pessoal.

Artigo VI - Sao deveres dos Sócios:

- 1- Votar e ser votado para os Cargos Eletivos: no caso **Sócios Fundadores**;
- 2- Tomar parte nas Assembléias Gerais: Todos os Sócios;
- 3- Fiscalizar as atividades da Diretoria: todos os sócios;
- 4- Beneficiar-se dos serviços e atividades em geral oferecido pela Entidade: todos os Sócios;
- 5-Desfiliar-se da Entidade quando desejar, por comunicação escrita: todos os Sócios;

**Parágrafo Unico:** Para votarem e serem votados os Sócios comprovarao junto a Comissao Eleitoral, sua residencia na área de abrangencia territorial deste Conselho através do documento hábil para tal.

Artigo VII - Sao deveres do Sócio:

- 1-Cumprir as disposições Regimentais e Estatutárias;
- 2-Comunicar a Diretoria qualquer irregularidade constatada;
- 3-Zelar pelo interesses do Conselho;
- 4-Contribuir financeiramente com a Entidade.

### Capitulo 3

#### Da Administração:

Artigo VIII - O Conselho de Comunicação Social da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG, será adiministrado por:

- 1-Assembléia Geral;
- 2-Diretoria;
- 3-Conselho Fiscal.

Artigo IX - A Assembléia Geral é órgão soberano do Conselho e será constituída por todos os seus sócios que estejam em pleno gozo de seus Direitos Estatutários.

Artigo X - Compete a Assembléia geral:

- 1-Eleger os Conselhos Fiscais, Comunicação Social e a Diretoria;
- 2-Decidir sobre Reforma Estatutárias;
- 3-Decidir sobre a extinção da Entidade;
- 4-Decidir sobre a destinação dos seus bens em caso de extinção;

Artigo XI - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente de tres em tres anos para:

- 1-Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2-Apreciar o relatório das atividade desenvolvidas pela Entidade;
- 3-Apreciar as diretrizes para o bienio seguinte.

Parágrafo Unico: Nao será permitida a votação nas eleições da Diretoria por procuração.

*Manoelinda*  
*Assis*  
*Manoel*

CARTORIO JOÃO LOPES-1º OFICIO  
Rua Bento Ferreira dos Santos, 134 - Centro  
São Gotardo - MG - (0\*\*34) 3671-2090  
**AUTENTICAÇÃO**

São Gotardo  
MG 09 ABR 2007

Conferido e achado conforme o original que  
me foi exibido. Dou Fé.

- Esteliano de Castro Lopes - Tabelião
- Adriano Henrique de Oliveira - Substituto

**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
09/04/2007  
Tx. Fiscal R\$ 2,52  
Total R\$ 3,31

Artigo XII - A Assembléa Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou um mínimo de 50% dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Artigo XIII - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de comunicação Escrita Individual e Personalizada, com antecedência mínima de seis dias.

Parágrafo Unico: Qualquer Assembléa Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Sócios, em segunda convocação - trinta minutos apos- com qualquer número de sócios.

Seção II

Do Conselho de Comunicação Social:

Artigo XIV - O Conselho de Comunicação Social da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG terá GCG, Inscrição Estadual, Livros contabeis e Prestação de Contas através de balanço contábil, próprio e independente da Associação.

Paragrafo 1º - Os representantes das Entidades afins serao indicados pela Diretoria deste, por ofício, até trinta dias após a sua constituição.

Paragrafo 2º - Os membros componentes do Conselho de Comunicação Social serao indicados pela Diretoria como cargo de confiança e um deles será o seu Diretor.

Paragrafo 3º - O mandato do Conselho de comunicação Social será de tres anos consecutivoss, com direito a reeleição.

Seção III

Do Conselho Fiscal:

Artigo XV - O conselho Fiscal será Constituído de Tres Membros Efetivos e Tres Suplentes, Eleitos Pela Assembléa Geral.

Artigo XVI - O mandato do Conselho Fiscal será de tres anos consecutivos permitida a reeleição.

Artigo XVII - O Conselho Fiscal será dirigido por um Diretor Eleito entre seus membros para um mandato de tres anos, terá livro próprio de Atas, Regimento Interno que Disciplina seu funcionamento.

Artigo XVIII - Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 - Examinar os livros de Escrituração do Conselho.
- 2 - Apreciar os Balancetes apresentados semestralmente pela Diretoria, opinando a respeito.
- 3 - Dar parecer conclusivo sobre os Balanços e Inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria.
- 4 - Apreciar a Prestação de Contas das atividades do Conselho de Comunicação Social.

Artigo XIX - O conselho Fiscal reunirá ordinariamente, sempre que convocado pelo seu Diretor.

Seção IV

Da Diretoria:

Artigo XX - O Conselho de Comunicação da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp that reads 'AUTENTICACAO' and 'QUARTAL DO DE BOMAS'.

CASTORIO JOÃO LOPES-1º OFÍCIO  
Rua Bento Ferreira dos Santos, 134 - Centro  
São Gabriel - MG - (011 34) 3671-2090

AUTENTICAÇÃO

São Gabriel  
MG

09 ABR 2007

Conteúdo e validade conforme original que  
me foi exibido. Dono P.E.  
Residência de Castro Lopes - Tabela  
Adriano Henrique de Oliveira - Subsistema



mol. ....  
Tx. Fisc. R\$ 2,52  
Total R\$ 0,79  
R\$ 3,31



Gotardo-MG, será dirigido por uma Diretoria constituída de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, eleitos e aprovados nesta Ata de Fundação.

Paragrafo 1º - O mandato da Diretoria, será de tres anos sendo permitida reeleição para o mesmo cargo.

Paragrafo 2º - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e dos Conselhos de Comunicação Social e Fiscal, bem como gratificações de qualquer natureza.

Artigo XXI - Compete à Diretoria:

- 1- Elaborar e executar programa anual de atividades em cumprimento e finalidade do Conselho Fiscal;
- 2- Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal os Planos e relatórios anuais de suas atividades;
- 3- Exercer os dispositivos contidos neste estatuto em relação aos Associados, Diretoria e Conselho;
- 4- Convocar a Assembléia Geral e os Conselhos na Forma deste Estatuto.

Artigo XXII - Compete ao Presidente:

- 1- Representar a Associação Judicial e Extra Judicial;
- 2- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- 3- Convocar e Presidir as reuniões de Diretoria;
- 4- Assinar conjuntamente com o Tesoureiro as responsabilidades e movimentações financeiras do Conselho de Comunicação Social da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG, inclusive por procuração, em caso de impedimento do Tesoureiro;
- 5- Assinar conjuntamente com o Secretário a documentação relativa ao desempenho do cargo;
- 6- Autorizar despesas relativas ao funcionamento da instituição;
- 7- Contratar e demitir funcionários.

Artigo XXIII - Compete ao Vice-Presidente.

- 1- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- 2- Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- 3- Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo XXIV - Compete ao 1º Secretário:

- 1- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- 2- Manter conjuntamente com o Presidente os livros de atas e arquivos de correspondência, publicidades, sócios e outros necessários ao bom desempenho das atribuições do cargo;
- 3- Manter arquivo permanente da documentação do Conselho de Comunicação Social da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG.

Artigo XXV - Compete ao 2º Secretário:

- 1- Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- 2- Assumir o Mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Artigo XXVI - Compete ao 1º Tesoureiro:

- 1- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, Vendas, Auxílios e Doações;
- 2- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- 3- Apresentar Relatórios de Receitas e Despesas sempre que for solicitado pelo Presidente e obrigatoriamente mensal;
- 4- Apresentar Semestralmente o Balancete Financeiro ao Conselho Fiscal;
- 5- Conservar conjuntamente com o Presidente, os documentos relativos a Tesouraria;
- 6- Manter todo numerário em Estabelecimento Bancário;
- 7- Assinar conjuntamente com o Presidente as prestações de contas relativas a Subvenção, projetos e outras movimentações financeiras e patrimoniais.

*Arroganda Souza*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula  
Cartório de Notas  
ANTERESS  
1118

CARTORIO JOÃO LOPES-1º OFÍCIO  
Rua Bento Ferreira dos Santos, 134 - Centro  
São Gotardo - MG - (41) 3671-2090  
AUTENTICAÇÃO

São Gotardo  
MG

09 ABR 2007

Conferido e achado conforme o original que  
me foi exibido. Dou Fé.

Escritório de Castro Lopes - Tabelião  
 Ac. 10263 Henrique de Oliveira - Substituto

Emol..... R\$ 2,52  
Tx. Fisc. R\$ 0,79  
Total..... R\$ 3,31



Artigo XXVII - Compete ao 2º Tesoureiro:

- 1- Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- 2 -Assumir o Mandato, em caso de vacância, até seu término;
- 3- Prestar a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

Capítulo 4

Do Patrimonio:

Artigo XXVIII - O Patrimonio do Conselho de Comunicação Social da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG, será constituído de Bens, Móveis, Imoveis, Veículos, Semoventes e Apólices da Dívida Pública.

Artigo XXIX - No caso de dissolução do Conselho Social, seu Patrimonio será destinado às obras sociais da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG.

Artigo XXX - A Entidade será dissolvida por Decisao da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossivel suas atividades.

Artigo XXXI - A totalidade das rendas apuradas na Movimentação Financeira do Conselho será destinada ao atendimento da Instituição.

Artigo XXXII - O Presente Estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo pos decisao da maioria absoluta dos Associados Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo XXXIII - Os casos Omissos serao resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia.

Artigo XXXIV - Para as providencias de fundação do Presente Conselho de Comunicação Social da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Sao Vicente de Paula em Sao Gotardo-MG, poderá ser constituído um empréstimo financeiro a ser contabilizado e ressarcido aos credores legais na forma de juros bancários comerciais, de acordo com o movimento de entradas financeiras.

Artigo XXXV - A área de abrangência do Conselho de Comunicação Social, será para todos os assuntos de imprensa escrita, radiodifusão e televisao, dentro dos limites do Município de Sao Gotardo/MG.

Sao Gotardo/MG 10 de Agosto de 1998.

Ministerio das Cidades, Comunicações e Obras Públicas  
 Secretaria de Comunicação Social  
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Departamento de Registro e Arquivo  
 15-01-1998  
 15-01-1998

*(Handwritten signatures and names)*  
 Assessor  
 Presidente  
 Conselho de Comunicação Social  
 ASVIP



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Bento Ferreira dos Santos 134 - Centro  
São Gotardo - MG Fone (034)671-2090  
CGC/MF 20.045.175/0001-22

Apresentado no dia 21 (vinte e um) do mês de agosto de 1.998, para registro, apontado sob nº 3.380 de ordem no protocolo na mesma data.

Registrado às fls. 64 do Livro A-1, sob o nº de ordem 115 na data infra.

São Gotardo MG, 21 de agosto de 1.998

*Eustáquio de Castro Lopes*  
Oficial

X Adriano Henrique de Oliveira  
Oficial Substituto

20.045.175/0001-22

SÃO GOTARDO CARTÓRIO NOTAS 1º OFÍCIO,  
PROTESTO, REG. INT. DOC. PESS. JURÍDICA

Rua Bento Ferreira dos Santos, 134  
Centro - São Gotardo - São Gotardo - MG

Fe 16 19 98

CARTÓRIO JOÃO LOPES-1º OFÍCIO  
Rua Bento Ferreira dos Santos, 134 - Centro  
São Gotardo - MG - (0\*\*34) 3671-2090  
AUTENTICAÇÃO

São Gotardo MG 09 ABR 2007  
Conferido e achado conforme o original que me foi exibido. Dou fé.

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Adriano Henrique de Oliveira - Substituto



424  
Fisc. R\$ 0,52  
total... R\$ 3,38



**Ata da Assembléia Geral Ordinária de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da ASVIP- Associação de desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paulo.**

Aos 28(vinte e oito)dias do mês de Dezembro de 2.012, as 21:00 h, segunda convocação, no Salão de festas do bairro São Vicente, situado á rua João Alves Franco, 1333, reuniram-se os associados abaixo assinados, em numero de 15 (quinze) para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2012/2014. Iniciada a reunião foi nomeado para presidi-la o sr. Roncalli Marcos Ferreira, convocando o companheiro Waldemário de Souza França Filho para secretariar a mesma, e mandou que se fizesse a leitura da pauta, e em seguida fazer a leitura do edital de convocação. Pauta do dia: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para os próximos dois anos. O presidente disse que não fora apresentada nenhuma chapa, e então foi criada uma situação, até então inusitada, suspendeu a Assembléia por 15(quinze) minutos, e logo após a retomada dos trabalhos decidiram que devido a falta de tempo, que a atual diretoria tivesse seu mandato prorrogado para mais um mandato de dois anos(2012/2014). Conforme o art. 29 do Estatuto. Em seguida, colocada em votação, a chapa foi eleita sem restrições por unanimidade, assim constituída: **Diretoria: Presidente:** Agnaldo José de Freitas, brasileiro , casado, comerciante, residente á rua Tab. Antônio Melgaço, 735- Bairro São Vicente, São Gotardo ( MG ), CPF: 042.343.816-67, RG MG 11.455.762 SSP/MG. **Vice Presidente:** Ieda Dias Ferreira, brasileira, casada, dona de casa, residente á Rua Dr. Jair Pinto dos Reis 334 - Bairro São Vicente , em São Gotardo ( MG), CPF: 030.144.516-81, RG MG 11.602.277 SSP/MG. **Secretária :** Jeane Barbosa de Oliveira Freitas, brasileira, casada, dona de casa, residente á Rua Tab. Antônio Melgaço, 735 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF: 061.229.136-77, RG MG 13.644.570 SSP/MG. **2º Secretário :** Rever Frederico Ferreira, brasileiro casado, balconista, residente á rua São Pio X, 166 - Bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ), CPF: 014.269.196-14, RGMG 13.875.600 SSP/MG. **Tesoureiro :** Roncalli Marcos Ferreira , brasileiro, casado, comerciante, residente á rua Dr. Jair pinto dos Reis, 334- bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo( MG), 027.662.886-19, RG M 7.512.544 SSP/MG. **2º Tesoureiro:** Wasley Sandro Antônio Silva, brasileiro, casado, servidor publico comissionado, residente á Rua Sebastião Leopoldino de Souza, 270 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ), CPF 664.711.416-53, RG M 7.715.406 SSP/MG. **Conselho Fiscal, Membros Efetivos :** José Maria Ferreira, Brasileiro, casado, aposentado, residente á Rua São Pio X, 166 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ) CPF: 341.396.566-20, RG MG 2.474.544 SSP/MG. João Eustaquio Martins, Brasileiro, casado, pedreiro, residente á rua Minas Gerais, 937 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF 341.382.426-00, RG M2.403.977 SSP/MG. Maria Albanita Ferreira, Brasileira, casada, do lar, residente á rua São Pio X, 166- bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF 697.123.106-63, RG M 7.021.660 SSP/MG. **Membros Suplentes:** Waldemario de Souza França Filho, Brasileiro, casado , comerciante, residente á Rua José Maria de Melo, 991 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo (MG), CPF; 191.421.536-20, RG M 2.899.800 SSP/MG. Kátia Ferreira Peres, brasileira, solteira, assistente social, residente á Rua Dr. Moacir Franco, 748 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF 719.266.666-15, RG M 7.662.718 SSP/MG. Hélia Paulino de melo França, Brasileira, casada, professora, residente á Rua José Maria de Melo, 991 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ), CPF: 514.982.946-34, RG M 2.899.784 SSP/MG. Em seguida o Presidente, declarou eleita e empossada a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio (2012/2014). E para constar, eu Waldemário secretário designado para esta ocasião, lavrei a presente que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os presentes.



Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'José Maria Ferreira', 'Waldemário de Souza França Filho', 'Kátia Ferreira Peres', 'Hélia Paulino de melo França', and 'Wasley Sandro Antônio Silva'.



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme o original. Dou Fé  
São Gotardo - MG 03/07/13

*Campos*

— Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
— Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta  
— Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente

Secretário:

*[Handwritten signature]*

Presidente:

*Agnaldo José de Freitas*

Associados:

Agnaldo José de Freitas:

*Agnaldo José de Freitas*

Roncalli Marcos Ferreira:

*Roncalli Marcos Ferreira*

Jeane Barbosa de Oliveira Freitas:

*Jeane Barbosa Oliveira Freitas*

Ieda Dias Ferreira:

*Ieda Dias Ferreira*

Rever Frederico Ferreira:

*Rever Frederico Ferreira*

Wasley Sandro Antônio Silva:

*Wasley Sandro Antônio Silva*

João Eustáquio Martins:

*João Eustáquio Martins*

Waldemário de Souza França Filho:

*Waldemário de Souza França Filho*

Helia Paulino de Melo França:

*[Handwritten signature]*

José Maria Ferreira:

*José Maria Ferreira*

Kátia Aparecida Peres:

*Kátia Aparecida Peres*

Keny de Melo Souza:

*[Handwritten signature]*

Maria Albanita Ferreira

*Maria Albanita Ferreira*

Alcides Freitas Oliveira

*Alcides Freitas Oliveira*

Paulo Antonio

*Paulo Antonio*



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
CNPJ 14.300.947/0001-22		
Rua Bento Ferreira dos Santos nº118 - Centro		
Fone: (34)3671-4017		
Elisa Maria Andrade MeneghinVieira - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 11003		
REG Nº 74 - LIV A-8 - PÁG 168 -AV Nº 9		
São Gotardo, MG, 26 de abril de 2013.		
Elisa Maria Andrade MeneghinVieira - Titular		
		Total
94 OR	31 50	125 58





**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme o original. Dou Fé  
São Gotardo - MG 03/03/13  
*[Handwritten Signature]*

---

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
 [Illegible Name] - Escrevente

CEL 19.474-8100 - Nº 3-11 316 02742 - TOTAL R\$4,84

## ASVIP

Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paulo

### Relação de Associados por Ordem Alfabética

- 1- Agnaldo José de Freitas
- 2- Alcides Freitas de Oliveira
- 3- Andréia Araujo Martins
- 4- Antonio Geraldo Ribeiro
- 5- Elza de Carvalho
- 6- Hélia Paulino de Melo França
- 7- Ieda Dias Ferreira
- 8- Ismerinda Lacerda de Souza
- 9- Jeane Barbosa Oliveira Freitas
- 10- Joana D'arc Silva Peres
- 11- João Augusto de Resende
- 12- João Bosco Rodrigues
- 13- João Eustáquio Martins
- 14- José de Souza França
- 15- José Enos de Aguiar
- 16- José Maria Ferreira
- 17- Kátia Aparecida Peres
- 18- Keny de Melo Souza
- 19- Laudelina Lacerda de Souza
- 20- Lazara Maria de Oliveira Ribeiro
- 21- Marcelo Ferreira Peres
- 22- Marcos Emerson dos Santos





**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme o original. Dou Fé  
São Gotardo - MG 03/09/13

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta  
Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
1565 DUAS REUNIDAS - Escrevente  
1565 - EMOL 19.133 TEL 3772 - FAX 3772 - CATAO R\$4,84

- 23- Marcos Paulo Gonçalves
- 24- Maria Albanita Ferreira
- 25- Maria Geralda França
- 26- Maria Helena Rodrigues de Aguiar
- 27- Maria Lúcia Resende
- 28- Ordália Maria Rabelo Martins
- 29- Osvaldo Paulino de Paiva
- 30- Osvaldo Silvério
- 31- Paulo Antônio
- 32- Rever Frederico Ferreira
- 33- Rita de cássia Peres Santos
- 34- Roncalli Marcos Ferreira
- 35- Rosângela Aparecida Peres Silva
- 36- Valdelino Henrique Ribeiro
- 37- Waldemário de Souza França Filho
- 38- Wasley Sandro Antônio Silva
- 39- Henrique Ribeiro



São Gotardo, 15 de Dezembro de 2.1012

*Agnaldo José de Freitas*  
Agnaldo José de Freitas

Presidente da ASVIP



**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme o original. Dou Fé  
São Gotardo - MG 03/07/13  
*[Assinatura]*

<input type="checkbox"/>	Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta
<input type="checkbox"/>	Megali Maria Aparecida Campos - Escrevente

15.281.441-1  
TJMG - 15.281.441-1



# Edital de Convocação nº 01/2012

A Diretoria da ASVIP – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 27, inciso I, vem através deste convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de dezembro de 2.012, às vinte horas e trinta minutos em primeira chamada ou às vinte e uma horas em segunda chamada com o mínimo de 1/5 ( um quinto ) dos associados .

Motivo: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2012/2014.

Publique-se



*Agualdo José de Freitas*  
Agualdo José de Freitas

*Jeane Barbosa Oliveira Freitas*  
Jeane Barbosa O. Freitas

Ieda Dias Ferreira

São Gotardo, 12 de Dezembro de 2012



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas		
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ 14.300.947/0001-22 Rua Bento Ferreira dos Santos nº118 - Centro Fone: (34)3671-4017 Elisa Maria Andrade MeneghinVieira - Oficiala		
PROTOCOLO Nº 11002 REG Nº 74 - LIV A-8 - PÁG 167 -AV Nº 8 São Gotardo, MG, 26 de abril de 2013. Elisa Maria Andrade MeneghinVieira - Titular		
		Total
86,261	26,721	113,981





**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido e achado conforme o original. Dou Fé  
São Gotardo, MG 13/07/13  
*[Handwritten Signature]*

---

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente

2013 - HONORÁRIOS - 2013  
Lei 5.424-EMOL R\$ 3,00 TJP R\$11,15 - JURET REC 24

## DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, que os responsáveis pela gestão das atividades , pela área editorial e pela direção da programação são brasileiros natos, conforme cópia de documentos comprovando a nacionalidade.

Gestão das Atividades: Agnaldo José de Freitas

Área Editorial: Maria Aparecida Lopes Marques

Direção de Programação: Roncalli Marcos Ferreira

É o que tenho a declarar.

São Gotardo(MG), 24 de Junho de 2.013

*Agnaldo José de Freitas*

Agnaldo José de Freitas

CPF 042.343.816-6 - Presidente da ASVIP





**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e zehado conforme o original. Dou Fe  
 São Gotardo - MG 05/07/13  
*U. Gomes*

**Selo de Fiscalização**

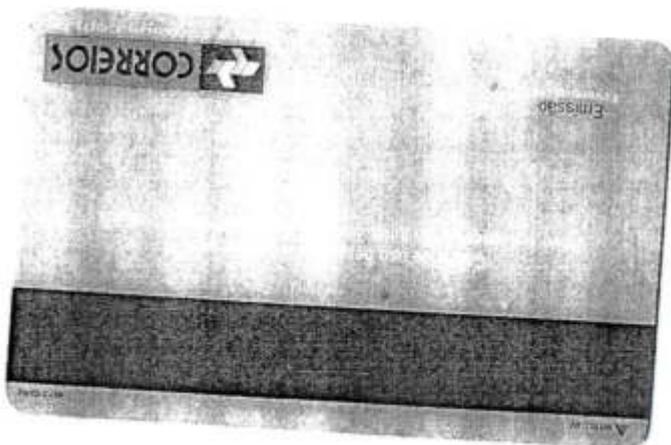
Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
 1572 D. Q. Meireles - Escrevente



**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e zehado conforme o original. Dou Fe  
 São Gotardo - MG 05/07/13  
*U. Gomes*

**Selo de Fiscalização**

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - Substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
 1572 D. Q. Meireles - Escrevente



**Ministério das Comunicações**  
 P. 15  
*U. Gomes*

Ministério das Comunicações - SGE  
 Rubrica *[Handwritten Signature]*  
 21

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RONCALLI MARCOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DF: M7512544 BSP MG

CPF: 027.662.886-19 DATA NASCIMENTO: 15/06/1976

FEIÇÃO: JOSE MARIA FERREIRA  
 MARIA ALBANITA FERREIRA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CATIAA: AB

Nº REGISTRO: 02441711517 VALIDADE: 12/06/2017 1ª HABILITACAO: 11/12/1997

PROIBIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 632341656

PROIBIDO PLASTIFICAR 632341656

LOCAL: SAO GOTARDO, MG DATA EMISSAO: 29/06/2012

ASSINATURA DO TITULAR: *Roncalli Marcos Ferreira*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 4809249202 95413062724

DETRAN - MG - MINAS GERAIS

AUTENTICACAO  
 Conferido e achado conforme o original. Dou Fe  
 São Gotardo - MG 02/07/12

Eustaquio de Castro Lopes - Taboão  
 Aline Cardoso Lopes Rego - Subst. Horta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Ext. Func. 010  
 Jéssie Diego Meireles - Escrevente  
 U.E.I. 10.000.00007-124.1.000 V. 08.01.11.15 107241 997

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 B20 6304  
 São Gotardo - MG 02/07/12

Ministério das Comunicações - CCE  
 Rubrica 22  
 5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE RODOVIAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 352732023

PRIMEIRO PLASTIFICAR  
 352732023

Nome: AGNALDO JOSE DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF: MG11455762 SSP MG

CPF: 042.343.816-67 DATA NASCIMENTO: 17/06/1978

FIACAO: JOSE ERNANI MARIA JOSE DE FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAENAS: AB

Nº REGISTRO: 00704759100 VALIDEZ: 24/08/2015 1ª HABILITACAO: 07/07/1999

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Agnaldo Jose de Freitas

LOCAL: PATOS DE MINAS, MG DATA EMISSAO: 25/08/2010

4347 057715  
 MG98135115

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DE PATOS DE MINAS

DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRANSITO

AUTENTICACAO  
 Conferido e atestado conforme o original. Dou F.  
 Sao Gotardo - MG 05/10/13

Eustaquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - Subprocuradora  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrivã  
 Rua Celso de Figueiredo, nº 266 - J.P. RST.

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICO  
 BZD 82828  
 01/10/10

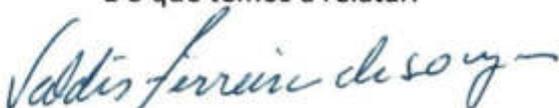
## Relatório Resumido do Conselho Comunitário da ASVIP

Para atender as normas do Ministério das Comunicações , o Conselho Comunitário da ASVIP, relata o seguinte:

Que a emissora sempre teve uma grade variada em sua programação, como:

cultura, música, esporte, saúde, religião, educação, notícias, que leva aos ouvintes entretenimento, informação local, regional e nacional, além de contar em sua programação diária 3(três) horários especiais, para atendimento aos cidadãos no "Espaço Comunitário", como pessoas, animais e documentos desaparecidos ou sumidos, ajuda para tratamento de saúde, doação de sangue, falecimentos, bem como a divulgação dos programas sociais, como: vacinação, informe policiais, recadastramento bolsa família e muito outros, e para encerrar a Comunidade do Bairro São Vicente de Paulo, melhorou muito depois da instalação da Emissora.

É o que temos a relatar.



Valdir Ferreira de Souza

SSVP-Soc. São Vicente de Paulo

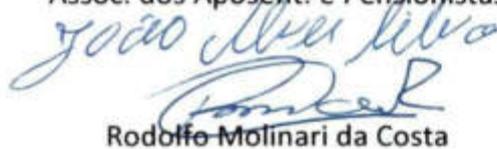


Pe. Divino José Gonçalves

Paróquia de São Sebastião

João Alves Silva

Assoc. dos Aposent. e Pensionistas



Rodolfo Molinari da Costa

Rotary Club de São Gotardo



Hilton Silva

Assoc. dos Taxistas de S. Gotardo

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA.**

Aginaldo José de Freitas - RG MG 11.455.762 - SSP/MG - residente a à Rua Tab. Antônio Melgaço, 736 - Bairro São vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Alcides Freitas Oliveira - RG M 5.904.507 - SSP/MG - residente à Rua Jaboticabeiras,71 São Gotardo(MG).

Andréia Araújo Martins - RG M. 6.766.318 - SSP/MG - Residente à Rua Minas Gerais, 937 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Antônio Geraldo Ribeiro, RG M 5.623.917 - SSP/MG- residente à Av. Rui Barbosa, 943 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Elza de Carvalho - RG MG 7.415.479 - residente à Rua João Alves Franco, 898 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Hélia Paulino de Melo França - RG M 2.899.784 - SSP/MG - residente à Rua José Maria de Melo, 999 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Henrique Ribeiro - RG M 11.748.720 - SSP/MG - residente à Rua João Alves Franco, 1.119 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Ieda Dias Ferreira - RG M 11.602.277 - SSP/GMG- residente à Rua Dr. Jair Pinto dos Reis, 334 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Ismerinda Lacerda de Souza - RG MG 10.809.793 - SSP/MG - residente à Rua José ferreira de Souza, 396 - Bairro São Vicente de paulo - São Gotardo(MG).

Jeane Barbosa Oliveira Freitas - RG MG 13.644.570 - SSP/MG - residente à Rua Tabelaão Antônio Melgaço, 736 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Joana D'arc Silva Peres - RG MG 14.295.736 - SSP/MG - residente à Rua Dr. Moacir Franco, 748 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

João Augusto de Resende - RG M 2.744.738 - SSP/MG - resident5e à Rua Dr Moacir Franco, 662 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

João Bosco Rodrigues - RG M 2.261.863 - SSP/MG - residente à Rua Tab. Antônio Melgaço, 745- Apto 301 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

João Eustáquio Martins - RG M 2.403.977 - SSP/MG - residente à Rua Minas Gerais, 937 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

José de Souza França - RG M 2.506.438 - SSP/MG - residente à Rua José Ferreira de Souza, 396 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

José Enos de Aguiar - RG M 7.755.089 - SSP/MG - residente à Rua José Alves Franco, 918 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

José Maria Ferreira - RG MG 2.474.544- SSP/MG - residente à Rua São Pio X, 166 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Kátia Aparecida Peres - RG M 7.662.718 - SSP/MG - residente à Rua Dr. Moacir Franco, 748 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Keny de Melo Souza - RG M 9.107.022 - SSP/Mg - residente à Rua José Maria de Melo, 991 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Lázara Maria de Oliveira Ribeiro - RG M 1.329.534 - SSP/MG - residente à Rua João Alves Franco, 1.119 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Laudelina Lacerda de Souza - RG MG 7.345.515 -SSP/MG - residente à Rua José Ferreira de Souza, 396 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Marcelo Ferreira Peres - RG M 8.568.000 - SSP/MG - residente à Rua Dr. Moacir Franco, 748 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Marcos Emerson dos Santos - RG 4.855.504-7 - SSP/PR - residente à Rua Dr. Moacir Franco, 748-F - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Marcos Paulo Gonçalves - RG M 8.642.749 - SSP/MG - residente à Rua Lino Francisco Soares, 69 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Maria Albanita Ferreira - RG M 7.021.660 - SSP/MG - residente à Rua São Pio X, 166 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Maria Geralda França - RG M 4.940.813 - SSP/MG - residente à Rua José Ferreira de Souza, 396 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Maria Helena Rodrigues de Aguiar - RG MG 2.662.924 - SSP/MG - residente a Rua José Alves Franco, 918 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Maria Lúcia Resende - RG M 6.010.518 - SSP/MG - residente à Rua Dr. Moacir Franco, 662 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Ordalícia Maria Rabelo Martins - RG MG 11.755.210 - SSP/MG - Residente Á Rua Dr. Jair Pinto dos Reis, 341 - Bairro são vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Oswaldo Paulino de Paiva - RG M 1.576.004 - SSP/MG - residente à Rua José Alves Franco, - Bairro São Vicente de Paulo - Sõa Gotardo(MG).

Oswaldo Silvério - RG MG 645.640 - SSP/MG - residente à Av. Rio Branco, 361 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Paulo Antônio - RG M 7.635.642 - SSP/MG - residente à Rua João Alves Franco, 898 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Rever Frederico Ferreira - RG MG 13.875.600 - SSP/MG - residente à Rua São Pio X, 166 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Rita de Cássia Ferreira Peres Santos - RG MG 11.925.142 - SSP/MG - residente à Rua Dr. Moacir Franco, 748-F - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo (MG).

Roncalli Marcos Ferreira - RG M 7.512.544 - SSP/MG - residente à Rua Dr. Jair Pinto dos Reis, 334 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Rosangela Aparecida Peres Silva - RG M 7.551.874 - SSP/MG - residente à Rua Sebastião9 Leopoldino de Souza, 270 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Valdelino Henrique Ribeiro - RG M 5.436.781 - SSP/MG - residente à Rua João Alves Franco, 1.119 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Waldemário de Souza França Filho - RG M 2.899.800 - SSP/MG, residente à Rua José Maria de Melo, 999 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

Wasley Sandro Antônio Silva - RG M 7.715.406 - SSP/MG - Residente à Rua Sebastião Leopoldino de Souza, 270 - Bairro São Vicente de Paulo - São Gotardo(MG).

  
Agnaldo José de Freitas

Presidente da ASVIP



Selo do Fiscal do Cartório de São Gotardo-MG  
BLC 60794

CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO  
Reconheço a Firma Verdadeira de Agnaldo José de Freitas - Dou Fé  
São Gotardo - MG 03 / 07 / 2013  
Em Testem.º U. Lopes da verdade.

Eusáquio de Castro Lopes - Tabelião  
Atina Cardoso Lopes Rego - Substituta  
Márcia Maria Aparecida Campos - Escrevente  
João Diego Moraes - Escrevente

124426200200200 14P R\$ 1,15 TOTAL R\$ 4,94

## LAUDO DE ENSAIO

### 1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASVIP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA.
- b) Endereço: Rua Lino Francisco Soares, 183 - B.São Vicente de Paula.  
CEP: 38.800-000 - São Gotardo/MG

### 2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado:

Rua Lino Francisco Soares, 183 – Bairro São Vicente de Paula.  
CEP: 38.800-000 - São Gotardo/MG

- c) Data da realização: 21/02/2013

### 3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: MONTEL – Sistemas de Comunicação Ltda..
- b) Modelo: MTFM 98
- c) Endereço: Rua João de Paula Franco, 469 – Jardim Marabá  
São Paulo/SP

### 4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

**PRINCIPAL**

## 5 - MEDIÇÕES:

### a) Frequência:

- Nominal: 104,9 MHz
- Medida em ambiente normal: 104.900.050,0 HZ
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C):  
3 Hz
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

### CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,30	-2,20	0,00	+6,10	+8,20	+10,40	+13,00	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,00	0,00	+6,40	+8,50	+10,70	+13,40	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-1,90	0,00	+6,70	+8,80	+11,00	+13,70	dB

### CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,30	-2,20	0,00	+6,20	+8,10	+10,50	+13,50	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,00	0,00	+6,50	+8,40	+10,80	+13,40	dB
90% mod	-2,00	-2,10	-1,90	0,00	+6,80	+8,70	+11,00	+13,60	dB

b) Distorção Harmônica

**CANAL ESQUERDO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,53	0,55	0,56	0,54	0,52	0,51	%
50% mod	0,49	0,51	0,53	0,56	0,57	0,55	0,53	0,51	%
90% mod	0,50	0,52	0,54	0,57	0,55	0,53	0,51	0,49	%

**CANAL DIREITO ESTÉREO**

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,49	0,51	0,54	0,56	0,57	0,55	0,53	0,51	%
50% mod	0,50	0,52	0,54	0,55	0,56	0,54	0,53	0,51	%
90% mod	0,50	0,53	0,55	0,57	0,55	0,54	0,52	0,49	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -57 dB

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2 Harmônico)  
61 dB (3 Harmônico)

W

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattmetro acoplado a saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 2,0 Watts

## 6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

- a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

- b) Medições:

- Freqüência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Varição máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

## 7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

8 - **OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:**

a) Placa de identificação:

Fabricante: Montel - Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTFM 98

Homologação: 0916-06-0312

b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente contínua de placa: sim  
Escala: 0 - 5 A
- Tensão contínua de placa: sim  
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 2,0 W

Escala: 0 – 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

d) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.
- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.

- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>	<u>SÉRIE</u>	<u>PRECISÃO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
OSCILADOR DE AUDIO	HEATHKIT	16-1272	-	1%
MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%

## DECLARAÇÕES

### a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Ca de que faço uso”

São Gotardo, 21 de fevereiro de 2013.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
C R E A : 25670/D  
C P F : 271882726-20



---

**ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

**PARECER CONCLUSIVO:**

“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

São Gotardo, 21 de fevereiro de 2013.



---

**ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas.

**CREA : 25670/D**

• CPF : 271882726-20

### DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

- Na qualidade de representante legal da ASVIP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de freqüência modulada fabricado por Montel - Sistemas de Comunicação Ltda, modelo MTFM 98, com potência nominal de 25,0 Watts .

São Gotardo, 21 de fevereiro de 2013.

1º OFÍCIO

Agnaldo José de Freitas  
**Representante Legal**

CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO  
Reconheço a Firma Agnaldo José de Freitas  
Agnaldo José de Freitas - Doufe  
São Gotardo - MG - 02/02/13  
Em Testem: [Assinatura] da verdade.  
[Assinatura]  
R. Contador da Caixa Lopo - Taboão  
Alino Cardoso Leira Mejo - Substituta  
Robson Manoel Apolinário Gomes - Escrivão  
Jairo Diniz Novais - Tabelião  
CNPJ 08.140.488/0001-00 - Tel: 33.334 - Total: R\$ 4,30

- Local do ensaio:

Rua Lino Francisco Soares, 183 – Bairro São Vicente de Paula.  
CEP: 38.800-000 - São Gotardo/MG

- Nome do Representante Legal: Agnaldo José de Freitas.  
C.P.F.: 042.343.816-67





# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31) 3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo  
do  
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3.394-4/00005780-0	24/03/2013
Sacado		Numero do documento	Nosso número
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		00000964619	00000000000964619
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento
R\$ (Real)			45,00
		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
Demonstrativo			
ART NACIONAL PROFISSIONAL - MG-25670/D			
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000000999259			
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.			
1A VIA			

00000964619  
 00000000000964619  
 RECEBEMOS DA  
 CREA-MG  
 O VALOR DE R\$ 45,00  
 EM FAVOR DO  
 CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS  
 EM DATA DE 24/03/2013  
 PARA PAGAMENTO DE  
 TAXA DE INSCRIÇÃO ANUAL  
 DO ANO DE 2013  
 DEVIDA PELA  
 CATEGORIA DE ENGENHEIRO  
 CIVIL - RENOVAÇÃO DE  
 REGISTRO  
 DEVIDA PELA  
 CATEGORIA DE ENGENHEIRO  
 CIVIL - RENOVAÇÃO DE  
 REGISTRO  
 DEVIDA PELA  
 CATEGORIA DE ENGENHEIRO  
 CIVIL - RENOVAÇÃO DE  
 REGISTRO





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1



**ART de Obra ou Serviço**  
**14201300000000999269**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASVIP-ASSOC. DE DES. COM. DO B. SÃO VICENTE DE PAULA**

Logradouro: **RUA LINO FRANCISCO SOARES**

CNPJ: 70.932.892/0001-44

Nº: 000183

Cidade: **SÃO GOTARDO**

Bairro: **SÃO VICENTE DE PAULA**

UF: **MG**

CEP: 38800000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA LINO FRANCISCO SOARES**

Nº: 000183

Cidade: **SÃO GOTARDO**

Bairro: **SÃO VICENTE DE PAULA**

UF: **MG**

CEP: 38800000

Data de início: **21/02/2013** Previsão de término: **21/02/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASVIP-ASSOC. DE DES. COM. DO B. SÃO VICENTE DE PAULA**

CNPJ: 70.932.892/0001-44

4. Atividade Técnica

**1 - ASSESSORIA**

Quantidade:

Unidade:

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00**

**M**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Candido Henrique Pereira de Freitas* de *fevereiro* de *2013*

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS** RNP: 1404867627

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confaa.org.br](http://www.confaa.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 800,00. ARRA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

ASVIP-ASSOC. DE DES. COM. DO B. SJ CNPJ 70.932.892/0001-44

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

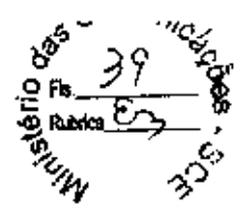


Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **22/02/2013**

Valor Pago: **45,00**

Nosso Número: **000000000964619**



**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A S V I P - A S S O C . D E D E S . C O M . D O B A I R R O S

**DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)**

**CGC**

Ã O V I C E N T E D E P A U L A 7 0 9 3 2 8 9 2 0 0 0 1 4 4

**DENOMINAÇÃO DE FANTASIA**

**Portaria de Autorização nº 489 de 2001.**

**Publicada no D.O.U de 31 de agosto de 2001.**

**Decreto Legislativo nº 455 de 2001.**

**Publicado no D.O.U de 22 de agosto de 2001.**

**1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE**

**LOGRADOURO**

R U A L I N O F R A N C I S C O S O A R E S 1 8 3

**BAIRRO**

**CIDADE**

S Ã O V I C E N T E D E P A U L A S Ã O G O T A R D O

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

**UF**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

M G 1 9 ° 1 9 ' 3 1 " S 4 6 ° 0 3 ' 2 2 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO  SIM

**2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE**

**LOGRADOURO**

R U A L I N O F R A N C I S C O S O A R E S 1 8 3

**BAIRRO**

**CIDADE**

S Ã O V I C E N T E D E P A U L A S Ã O G O T A R D O

**CIDADE (CONTINUAÇÃO)**

**UF**

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

M G 1 9 ° 1 9 ' 3 1 " S 4 6 ° 0 3 ' 2 2 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO  SIM

**3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como sera feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")**

**LOGRADOURO**

R U A L I N O F R A N C I S C O S O A R E S 1 8 3

**BAIRRO**

**CIDADE**

S Ã O V I C E N T E D E P A U L A S Ã O G O T A R D O

*Handwritten mark*

CIDADE (CONTINUAÇÃO) \_\_\_\_\_ UF **M G** COORDENADAS GEOGRÁFICAS **1 9 ° 1 9 ' 3 1 " S 4 6 ° 0 3 ' 2 2 " W**

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE **M O N T E L S I S T . D E C O M U N I C A Ç Ã O L T D A**  
 MODELO \_\_\_\_\_ POTÊNCIA DE FABRICA N° HOMOLOGAÇÃO  
**M T F M 9 8** **2 5 , 0 watts** **0 9 1 6 - 0 6 - 0 3 1 2**  
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA  
**2 5 , 0 watts** **2 4 , 8 watts**  
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA  
**1 0 4 , 9 MHz** **1 0 4 , 9 MHz**

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE \_\_\_\_\_  
 MODELO \_\_\_\_\_ POTÊNCIA DE FABRICA N° HOMOLOGAÇÃO  
 \_\_\_\_\_ watts \_\_\_\_\_  
 POTÊNCIA DE OPERAÇÃO POTÊNCIA MEDIDA  
 \_\_\_\_\_ watts \_\_\_\_\_  
 FREQUENCIA DE OPERAÇÃO FREQUENCIA MEDIDA  
 \_\_\_\_\_ MHz \_\_\_\_\_

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO  SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA **M O N T E L S I S T . C O M U N I C A Ç Ã O** MODELO **M T D I P 1 0 0 / 1**  
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL  
**0 , 0** **2 8 , 0 m** **2 8 , 0 m** **1 1 0 2 , 0 m**

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO  SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE **K M P P I R E L L I** MODELO **R G 2 1 3 U**  
 COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)  
**3 3 , 0 m** **7 , 4 0 dB** **2 , 4 4 dB** **0 , 5 7**

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$  Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

*cu*

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

**VIDE ANEXO.**

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C A N D I D O | H E N R I Q U E | P . D E | F R E I T A S | | | | |

ENDEREÇO

R U A | S A G R A D A | F A M Í L I A | 6 5 2 | | | | |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | S A N T A | T E R E S A | |

CIDADE

UF

T R Ê S | C O R A Ç Õ E S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | M G

REG.CREA

FORMAÇÃO

2 5 6 7 0 / D | E N G E N H E I R O | E L E T R I C I S T A | | | | |

CEP

TELEFONE

FAX

3 7 4 1 0 - 0 0 0 | 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 | 0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3 |

E-MAIL

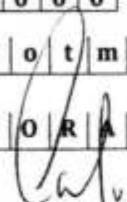
c h p f @ h o t / m a i l . c o m | | | | | | | | | | | | | | | | | |

LOCAL

DATA

T R Ê S | C O R A Ç Õ E S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 2 1 / 0 2 / 2 0 1 3 |

ASSINATURA





**ANEXO**

**INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:**

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

cr

## DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica ln de que faço uso”

*São Gotardo, 21 de fevereiro de 2013.*

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas  
C R E A : 25670/D  
C P F : 271882726-20



ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

## DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASVIP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

*São Gotardo, 21 de fevereiro de 2013.*

Recebi em nome do Sr. Agnaldo José de Freitas, 1º - 11/2/13, a declaração de vistoria da ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, em São Gotardo - MG, no dia 21 de fevereiro de 2013, assinada por Agnaldo José de Freitas, representante legal da referida associação, e a mesma encontra-se em anexo. O valor da vistoria é de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
Em Testemunha da verdade,  
O Tabelião  
Mestre Carlos Lopes Fabelião  
Rua Cardoso Lopes Rego - Substituta  
Agnali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Rua Diogo Melchior - Escrevente  
CNPJ 06.908.333/0001-05. T.F.R. 1,15. TOTAL R\$ 4,84

1º OFÍCIO

*Agnaldo José de Freitas*

**Representante Legal**

Selo de Fiscalização  
RECONHECIMENTO DE FIM  
BLC 60856  
1º OFÍCIO  
São Gotardo - MG

- Local da vistoria: Rua Lino Francisco Soares, 183- Bairro São Vicente de Paula  
São Gotardo/MG.

- Nome do Representante Legal: Agnaldo José de Freitas.  
C.P.F.: 042.343.816-67



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**



Via da Obra/Serviço  
 Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201300000000999266**

**1. Responsável Técnico**

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;**

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **ASVIP-ASSOC.DE DES.COM.DO B.SÃO VICENTE DE PAULA**  
 Logradouro: **RUA LINO FRANCISCO SOARES**

CNPJ: 70.932.892/0001-44  
 Nº: 000183

Cidade: **SÃO GOTARDO**

Bairro: **SÃO VICENTE DE PAULA**  
 UF: **MG**

CEP: 38800000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **800,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Logradouro: **RUA LINO FRANCISCO SOARES**

Nº: 000183

Cidade: **SÃO GOTARDO**

Bairro: **SÃO VICENTE DE PAULA**  
 UF: **MG**

CEP: 38800000

Data de início: **21/02/2013** Previsão de término: **21/02/2013**

Finalidade: **CULTURAL**

Proprietário: **ASVIP-ASSOC.DE DES.COM.DO B.SÃO VICENTE DE PAULA**

CNPJ: 70.932.892/0001-44

**4. Atividade Técnica**

**1 - ASSESSORIA**

Quantidade: Unidade:

**LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO**

**25.00 W**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

.....

**6. Declarações**

.....

**7. Entidade de Classe**

**ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D**

**8. Assinatura**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Candido Henrique Pereira de Freitas de Reserva de 2013

**CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS** RNP: 1404867627

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 851.300,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO,

**ASVIP-ASSOC.DE DES.COM.DO B.SJ** CNPJ: 70.932.892/0001-44

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Valor da ART: **45,00**

Registrada em: **22/02/2013**

Valor Pago: **45,00**

Nosso Número: **000000000964617**



# CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Álvares Cabral, 1.600, CEP 30170-001 Fone PABX (31)3299-8700 - FAX (31) 3299-8720 Belo Horizonte - MG

Recibo  
do  
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 24/03/2013
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS			Número do documento 00000964617	Nosso número 000000000000964617
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
<p>ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D          TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000000999266          ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.</p> <p>1A VIA</p>				

RECIBO

DATA DE EMISSÃO

RECEBIMOS DO SENHOR

DE





## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante da entidade requerente (ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula), na cidade de São Gotardo (MG), para fins de instrução do processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
Agnaldo José de Freitas - Presidente da ASVIP

CPF: 042.343.816-67

END. P/ CORRESPONDÊNCIA: RUA LINO FRANCISCO SOARES, Nº 183 -  
CAIXA POSTAL Nº 170 - BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, NA CIDADE DE  
SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CEP 38.800-000





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. A numeração da página 08 foi repedida e não consta a página 18.

Brasília, 22 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operações**, em 22/07/2014, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0050907** e o código CRC **54492724**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 5696/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.040721/2013-41**

Processo de Outorga nº: 53710.001081/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Asvip Associação de D Comunitario B Sao Vicente Paula**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gotardo/MG**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação, ao disposto nos itens 8.2, alíneas "e", "f" e "g" e 8.3, alíneas "f" e "g" da Norma nº 1/2011 e artigo 8º, da Lei nº 9.612/1998, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*e) conter, no cabeçalho e artigos pertinentes, a denominação da entidade rigorosamente de acordo com a constante:*

*f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;*

*g) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

f) *especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;*

g) *determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;*

*Lei n 9.612/1998 "Art.8º A entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, como o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

IV. CPF de todos os dirigentes.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Diante da documentação constante dos autos, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, endereço da sede com divergência, conforme abaixo;

- No requerimento (Anexo 12), consta Rua João Alves Franco, 1.333 - São Gotardo - MG - CEP 38800-000;
- No registro do CNPJ, Rua Dr. Moacir Franco, 660 - Centro - São Gotardo - MG - CEP 38800-000;
- Na Declaração, Rua João Alves Franco, 1.333 - Caixa Postal 170 - Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo - MG - CEP 38800-000;
- No Laudo de Ensaio, Rua Lino Francisco Soares, 183 - Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo - MG - CEP 38800-000;
- E no Laudo de Vistoria, Rua Lino Francisco Soares, 183 - Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo - MG.

**CONCLUSÃO**

---

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** os itens acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Maria Tanos, Engenheiro de Operacoes**, em 07/08/2014, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061454** e o código CRC **7C1ED365**.

---



## Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 5455/2014/SEI-MC

**São Paulo, 30 de julho de 2014**

Ao Senhor

Agnaldo José de Freitas

ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

Rua João Alves Franco, 1.333

38800-000 / São Gotardo - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040721/2013-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5696/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014

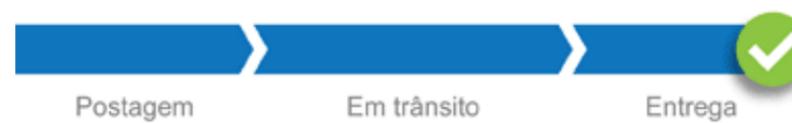


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0061941** e o código CRC **DF58063A**.

---

**JH 880 504 752 BR****Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
08/09/2014 19:18 SAO GOTARDO / MG

---

08/09/2014  
19:18  
SAO GOTARDO / MG

**Objeto entregue ao destinatário**

---

08/09/2014  
11:44  
SAO GOTARDO / MG

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

03/09/2014  
10:26  
SAO PAULO / SP

**Objeto postado**

---



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ASUIP - ASS. DE DESENV. COM. DO BARRIO S. VICENTE

ENDEREÇO / ADRESSE

ROA JOÃO ALVES FRANCO, 1333

GEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

38 800-000

SÃO GOTARDO

MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF. 5455/14

PROC. 53000.040721/13-41

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Jeane Barbosa Oliveira Freitas

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

08/09/14

CARIMBO DE ENTREGA  
LIMITE DE ENTREGA  
LIMITE DE DÉLIVRAISON



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

Rogerio Rabelo Amorim  
Mat. 84173319

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 106 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 88050475 2 BR

CORREIOS  
BRASIL



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTAQUE / BUREAU DE DÉPÔT

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREÇO DE SERVIÇO DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

NO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA MERGENTHALER 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8080  
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino(ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo/SP

53900.019024/2014-69  
29/09/14

REF: Ofício 5455/2014/SEI-MC

Assunto: Nota Técnica 5696/2014/SEI-MC, análise Processo nº 53000.040721/2013-41.

Prezados Senhores

Em atendimento o que dispõe a Nota Técnica nº 5696/2014/SEI-MC, informamos que tomamos as medidas para solucionar as pendências verificadas conforme a Nota Técnica mencionada.

- a) Fizemos as alterações Estatutárias conforme orientação(cópia e Certidão em anexo);
- b) Relação dos CPFs dos Dirigentes;
- c) Cópias dos RGs dos Diretores;
- d) Esclarecimentos sobre diversos endereços.

Assim sendo, esperamos ter atendido o que dispõe a Nota Técnica 5696/2014/SEI-MC.

São Gotardo, 23 de Setembro de 2.014

  
Agnaldo José de Freitas

Presidente da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula

**Relação de CPFs dos Diretores da ASVIP - Associação de  
Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula.**

**Presidente: Agnaldo José de Freitas, CPF: 042.343.816-67;**

**Vice Presidente: Ieda Dias Ferreira, CPF: 030.144.516-81;**

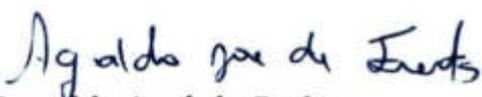
**Secretária: Jeane Barbosa de Oliveira Freitas, CPF: 061.229.136-77;**

**2º Secretário: Rever Frederico Ferreira, CPF: 014.269.196-14;**

**Tesoureiro: Roncalli Marcos Ferreira, CPF: 027.662.886-19 e**

**2º Tesoureiro: Wasley Sandro Antônio, CPF: 664.711.416-53.**

**São Gotardo(MG), 11 de Setembro de 2.014**

  
**Agnaldo José de Freitas**

**Presidente da ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do  
Bairro São Vicente de Paula**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Ieda Dias Ferreira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.602.277 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2012

NOME  
IEDA DIAS FERREIRA

FILIAÇÃO  
ANTONIO DAS NEVES DIAS  
MARIA DO CARMO DIAS

NACIONALIDADE  
SAO GOTARDO-MG DATA DE NASCIMENTO 10/5/1974

DOC. UNIFORME CAS. LV-B17 FL-161  
SAO GOTARDO-MG

Cpf 930144516-81

PII-1327 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTO

REVER FREDERICO FERREIRA  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.875.600 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2001

NOME REVER FREDERICO FERREIRA

FILIAÇÃO JOSE MARIA FERREIRA  
MARIA ALBANITA FERREIRA

NACIONALIDADE ARAXA-MG DATA DE NASCIMENTO 2/3/1985

DOC ORIGEM NASC. LV-95 FL-29  
ARAXA-MG

CPF PII-2218

1. VIA

LEI Nº 116 DE 2003

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P11732




*Ronalli Marcos Ferreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.512.544 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/91

NOME  
RONCALLI MARCOS FERREIRA

FILIAÇÃO  
JOSE MARIA FERREIRA  
MARIA ALBANITA FERREIRA

NATURALIDADE SAO GOTARDO-MG DATA DE NASCIMENTO 15/06/76

DOC ORIGEM  
NASC. LV-02A FL-07 SAO GOTARDO-MG

BELO HORIZONTE, MG

*Alfredo Martins da Costa*  
ASSINATURA DO DIRETOR

P11-732

LEI Nº 2.116 DE 20/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.715.406 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/92

NOME  
**WASLEY SANDRO ANTONIO SILVA**

FILIAÇÃO  
**JOSINA MARIA DE JESUS**

NATURALIDADE MATUTINA-MG DATA DE NASCIMENTO 07/02/74

DOC. ORIGEM  
**NASC. LV-07 FL-225 MATUTINA-MG**

CPF  
**000.000.000-00**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 ASSINATURA DO CHEFE DE SEÇÃO PII-732

111117 116 DE 250003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

19 P11732

*Wasley Sandro Antonio Silva*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MG-11.455.752 15/09/1997

AGNALDO JOSE DE FREITAS

JOSE ERNANE  
MARIA JOSE DE FREITAS

SAO GOTARDO-MG  
NASC. LV-3A FL-84  
SAO GOTARDO-MG

DATA DO DOCUMENTO: 17/6/1978

*Marcio Barros Domingues*

SELO HORIZONTE N.º 01 MARCIO BARROSO DOMINGUES  
PII-1412

1.VIA

REPÚBLICA REPUBLICA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

17

17

*Aginaldo Jose de Freitas*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
AGNALDO JOSE DE FREITAS

Nº de Inscrição  
042343816-67

Data do Nascimento  
17/06/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
AGNALDO JOSE DE FREITAS *Aginaldo Jose de Freitas*

S  
E  
R  
V  
I  
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/08/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.644.570 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2001

NOME  
JEANE BARBOSA OLIVEIRA FREITAS

FILIAÇÃO  
ALCIDES FREITAS DE OLIVEIRA  
RAILDA BARBOSA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE SÃO GOTARDO-MG DATA DE NASCIMENTO 10/10/1984

DOC. ORIGEM CAS. LV-18B FL-197  
SÃO GOTARDO-MG

CPF  
P11-1412 *Jeane Barbosa Oliveira Freitas* 1.VIA

ASSINATURA DO TITULAR  
JULIO ROCHA FERREIRA ARIZ  
LEI N.º 7.116 DE 2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Jeane Barbosa Oliveira Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
061.229.136-77

Nome  
JEANE BARBOSA OLIVEIRA FREITAS

Nascimento  
10/10/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
A5F6.0328.2AEE.D0E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:25:25 do dia 21/02/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

## **Esclarecimento sobre os endereços divergentes.**

\*No registro do CNPJ o endereço corresponde ao local onde foi realizada a Reunião de Fundação da Entidade, ou seja na residência do Presidente da época, mas já estamos providenciando a alteração de endereço junto a Receita Federal.

\*No requerimento(anexo 12), o endereço corresponde ao Salão do Bairro São Vicente de Paulo, onde ocorre as reuniões, e assembléias da ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula. Obs: salão construído pela ASVIP com apoio do Município de São Gotardo.

\*Também consta um nº de Caixa Postal( de nº 170), foi para facilitar a entrega de correspondências pelos Correios.

\*Nos Laudos de Ensaio e Vistoria, encontra-se à Rua Lino Francisco Soares, 183 - bairro São Vicente de Paulo, local onde se encontra os transmissores, bem como o estúdio.

\*Agora, A ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, está unificando estes endereços para que, passando a sede também para a Rua Lino Francisco Soares, 183 - bairro São Vicente de Paulo -Caixa Postal 170 - CEP 38.800-000 - São Gotardo(MG).

Esperamos ter tirado todas as dúvidas em referencia aos endereços, e contamos com a aceitação e compreensão da SEI/MC.

São Gotardo, 11 de Setembro de 2.014



Agnaldo José de Freitas - Presidente da ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
São Gotardo, MG  
CNPJ: 14.300.947/0001-22  
Rua Bento Ferreira dos Santos nº118 - Centro - CEP: 38800-000  
Fone: (34) 3671-4017  
Elisa Maria Andrade Meneghin Vieira - Oficiala

## CERTIDÃO



ELISA MARIA ANDRADE MENEGHIN VIEIRA, titular do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Gotardo, MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, certifica, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste Ofício, constatou estar averbada a ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula sob o número de ordem 74, no livro A-10 – às fls. 72, datado de 22/09/2014. É o que cumpre certificar em vista do requerido. O referido é verdade e dou fé. Eu, Mayara da Silva Modesto, Registradora Substituta, digitei a presente que assino. Mayara da Silva Modesto

São Gotardo, 22 de Setembro de 2014.

Emolumentos= R\$ 13,04 TFJ=R\$ 4,88 Rec= R\$0,78 Total= R\$18,70





Autenticação  
Conteúdo e achado conforme o original. Dou fé.  
São Gotardo MG 210914  
Estatuário do Bairro Lopes Tabelião  
Aline Cardoso Lopes Rege Substituta  
Magali Maria Aparecida Campos Escrevente  
Lei 15.424 EMOL R\$3,90 T.JF R\$1,21 TOTAL R\$5,11



118

## ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA.

### CAPÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º) - Foi constituída pela primeira Assembleia Geral, realizada em 15/07/93, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, que adotará a sigla ASVIP.

Art. 2º) - A ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, será regida pelo seu Estatuto e pela Legislação aplicável.

**Art. 3º) A ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, tem a sede à Rua Lino Francisco Soares, 183 - Bairro São Vicente de Paulo, e foro na cidade de São Gotardo(MG).**

Art. 4º) - É vedada à ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, promover, participar e interferir em reuniões de caráter político-partidário.

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES, ATIVIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 5º) - São finalidades da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA:

I - Promover a integração e desenvolvimento comunitário.

II - Congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições sócio-econômicas da comunidade.

III - Reunir recursos disponíveis, materiais humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento.

IV - Trabalhar pelo desenvolvimento do bairro, pela melhoria do nível de vida e bem estar das pessoas da comunidade.

V - Prestar auxílio aos órgãos e ou elementos interessados em promover o desenvolvimento comunitário.



Dr. Reinaldo Júlio de Silva  
139.592 OAB/MG  
Advogado



2/8

VI - Servir de ligação e incentivar o intercambio entre a população do bairro e as demais comunidades do Município.

VII - Prestigiar estimular e ajudar as iniciativas que beneficiam a comunidade.

VIII - Operar em caráter comunitário os veículos de comunicação, rádio, jornal e televisão

Parágrafo Único - No caso da entidade, devidamente autorizada, colocar em funcionamento qualquer um dos veículos do inciso VIII deste artigo, a ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, constituirá um "Conselho Comunitário" nos termos da Lei.

Art. 6º) - Para atingir os objetivos a ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, realizará as seguintes atividades:

- I - Participar da análise e interpretação dos saldos básicos da situação e das informações complementares para a identificação das necessidades da comunidade.
- II - Constituir comissões permanentes u transitórias para determinadas tarefas.
- III - Promover, incentivar e participar de atividades recreativas, esportivas e culturais.
- IV - Zelar pela utilização e conservação do patrimônio da entidade.
- V - Participar na elaboração do programa de saúde e higiene.

Art. 7º) - A área de atuação da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA é todo o Bairro São Vicente de Paula.

Art. 8º) - A entidade não remunera os membros da diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS.**

Art. 9º) - A entidade será constituída por número ilimitado de associados que, como tal, terão seus direitos garantidos, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Parágrafo Único - A condição de associado da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, dá direito de votar e ser votado sem restrições de cargos.

Art. 10º) - Os associados serão distribuídos em categorias diversas de conformidade com os seguintes itens:

a - Fundadores - aqueles que participaram da primeira reunião com vistas a fundação da ASVIP.

Autenticação  
Conteúdo e achado conforme o original. Dou fé.  
São Gotardo MG 23/01/11  
Eustáquio de Castro Lopes  
Almei Cardoso Lopes Repp  
Magali Maria Aparecida Carrões  
Esperevnia  
5.424-EMODL R\$3,90 T.JF R\$1,21 TOTAL R\$5,11



Dr. Relando Júlio e Silva  
139.592/2AB/MG  
Advogado



b - Participantes - aqueles que sem serem fundadores, solicitarem a sua inscrição como associado à Diretoria.

c - Contribuintes - aqueles que voluntariamente se comprometerem a contribuir peculiarmente para a entidade.

Parágrafo Único - As categorias de associados são cumulativas, podendo o associado pertencer a mais de uma, desde que satisfaçam os requisitos, cabendo porém a cada associado o direito de um único voto nas assembleias.

Art. 11º) - São direitos dos associados:

- I - Votar e ser votado para os cargos da Diretoria.
- II - Utilizar serviços e instalações, quando postos a sua disposição.
- III - Comparecer as Assembleias e apresentar proposição e ou solicitar medidas.

Art. 12º) - Deveres dos Associados:

- I - Zelar pelo bom nome da entidade.
- II - Cultivar a amizade entre os associados, mantendo um entendimento franco, sincero e informal com os mesmos.
- III - Desempenhar com fidelidade as atividades que lhe forem atribuídas.
- IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- V - Acatar as decisões da Assembleia e da Diretoria.
- VI - Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas pela Diretoria quando for sócio contribuinte.

Art. 13º) - Os associados, nas várias categorias, não respondem nem particular, e nem solidariamente pelos atos da entidade.

Parágrafo Primeiro - A entidade não se responsabiliza pelos atos praticados em seu nome e sem a comprovada autorização da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As obrigações firmadas pela Diretoria, em nome da entidade desde que devidamente processados em obediência ao Estatuto não implicam em responsabilidade particular ou solidária dos diretores que firmaram.

Parágrafo Terceiro - Os diretores ou seus substitutos respondem particular ou solidariedade pelas obrigações que em nome da entidade vierem assumir e estiverem em desacordo com este Estatuto.

Art. 14º) - O associado que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativas por escrito será automaticamente excluído do quadro de associados. A nova filiação a este poderá dar-se após três meses.



Dr. Reinaldo Vello e Silva  
139.592-8/AB/MG  
Advogado



**Autenticação**  
Conferido e achado conforme o original. Dou. M.  
São Gotardo, MG, 23/04/14  
Eustáquio de Castro Lopes Tabelião  
Aline Cardoso Lopes Rego Substituta  
Magali Maria Aparecida Campos Escrevente  
Lei 15.424: EMOL R\$3,90 TJP R\$1,21 TOTAL R\$5,11



4/8

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO I - ORGANIZAÇÃO

Art. 15º) - São órgãos da administração da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA:

I - A Diretoria

II - O Conselho Fiscal

III - E a Assembleia Geral.

#### SEÇÃO II

#### DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA.

Art. 16º) A Diretoria será composta de:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - 1º Secretário

IV - 2º Secretário

V - Tesoureiro

VI - 2º Tesoureiro

Art. 17º) - Compete a Diretoria.

I - Reunir-se trimensalmente.

II - Aprovar a admissão de novos membros.

III - Zelar pela observância do Estatuto.

IV - Constituir Comissões.

V - Convocar a Assembleia Geral.

Art. 18º) - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou por iniciativa de 2/3(dois terços) de seus membros, com indicação da relevância da matéria incluída na ordem do dia.

Parágrafo Único - A Diretoria decidirá por maioria simples, em reunião da qual devem participar pelo menos o Presidente e mais dois diretores.

Art. 19º) - Compete ao Presidente.



Dr. Reinaldo José de Silva  
139.592 OAB/MG  
Advogado



Autenticação  
Conteúdo e achado conforme o original. Dou fé.  
São Gotardo, MG, 23/09/14  
Eustáquio de Castro Lopes Tabellão  
Aline Cardoso Lopes Rege Substituto  
Alegriete Maria Aparecida Campos Secretário  
Lei 10.424. EMÓL R\$3,80 T.J.F R\$1,21 TOTAL R\$5,01



518

I - Representar a ENTIDADE em juízo ou fora dele.

II - Presidir as reuniões e convocá-las.

III - Autorizar despesas e pagamentos.

IV - Manter-se informado de todo movimento interno e externo.

V - Informar a comunidade sobre os trabalhos realizados e colher opiniões sobre assuntos comuns à coletividade.

VI - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques ou qualquer documento que implique em obrigações para com terceiros.

Art. 20º) - Compete ao Vice Presidente.

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

II - Movimentar os trabalhos que visam o desenvolvimento da comunidade e assessorar o Presidente.

Art. 21º) - Compete ao 1º Secretário.

I - Lavrar, ler e assinar atas.

II - Fazer a escrituração contábil.

III - Atualizar os registros dos membros da entidade.

IV - Redigir correspondências.

Parágrafo Único - Em sua falta ou impedimento, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 22º) - Compete ao 1º Tesoureiro.

I - Apresentar o orçamento com previsão geral de receita e despesa.

II - Proceder a cobrança de contribuições e zelar pelo patrimônio.

IV - Manter em dia a escrituração do movimento financeiro.

V - Apresentar mensalmente o balancete e anualmente o balanço, a fim de ser submetido ao Conselho Fiscal.

VI - Assinar juntamente com o Presidente e ter sob sua guarda os documentos da tesouraria.

VII - Recolher ao Banco indicado pela Diretoria os saldos em seu poder, que deverão ser aplicados em contas rentáveis.

Parágrafo Único - Em sua falta u impedimento, será substituído pelo 2º Tesoureiro.

Art. 23º) - A Diretoria será eleita por um período de dois anos, sendo permitida a reeleição.



Dr. Reinaldo Júlio e Silva  
139.592 OAB/MG  
Arquivado



**Autenticação**  
 Conferido e achado conforme o original. Dou fé.  
 São Gotardo MG 23/09/14  
 Eustáquio de Castro Lopes Tabellião  
 Aline Cardoso Lopes Rego Substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos Escrivente  
 L. 1.6.424. EMOL R\$3.90 T.J.F R\$1.21 TOTAL R\$5.11



**SEÇÃO III**

**DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL**

- Art. 24º) - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos entre os associados no gozo de seus direitos na mesma época da eleição da Diretoria.
- Art. 25º) - Compete ao Conselho Fiscal:
- I - Examinar os documentos de receitas e despesas.
  - II - Dar parecer sobre a proposta orçamentária da Diretoria e sobre os balancetes mensais e anuais.
  - III - Examinar os livros de documentos alusivos a gestão financeira.
  - IV - Sugerir medidas tendentes a reduzir despesa e aumentar receitas da.
  - V - Fiscalizar o cumprimento do Estatuto, e sugerir medidas para o alcance dos objetivos sociais, bem como, convocar Assembleia Extraordinária quando os fatos o exigirem.

6/8

**SEÇÃO IV**

**DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL**

- Art. 26º) - Órgão soberano da entidade formada por todos os sócios, com a finalidade de eleger a Diretoria, oficializar relatórios, balanços, autorizar alienação, venda ou permuta de bens imóveis, etc.
- Art. 27º) - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.
- i - A Assembleia Geral Ordinária será convocada bianualmente pelo Presidente, na 2ª quinzena de janeiro para a eleição e a posse dos eleitos dar-se-á na 1ª semana de fevereiro seguinte.
  - II - Na posse da nova Diretoria, aquela que encerra o mandato, fará a leitura do relatório e prestação do período findo.
- Parágrafo Único - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por solicitação da Diretoria, por requerimento subscrito por 1/3(um terço) dos associados, ou por decisão do Conselho Fiscal, quando os fatos o exigirem.
- Art. 28º) - As Assembleias deverão ser realizadas em locais e horários claramente discriminados nos editais e que não representam dificuldades para comparecimento dos associados.
- Art. 29º) - Será permitida apenas uma reeleição individual ou coletiva. No caso de chapa única, a eleição poderá ser por aclamação.
- Art. 30º) - A Assembleia não poderá votar em candidato que não estiver presente.
- Art. 31º) - Compete a Assembleia Geral:

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
 Dr. Reinaldo Julio de Silva  
 139.592 OAB/MG  
 Advogado



Autenticação  
Conferido e achado conforme o original. Dou fé.  
São Gotardo MG 23/09/14  
Eustáquio de Castro Lopes Tabelião  
Aline Cardoso Lopes Rego Substituta  
Maysa Maria Aparecida Campos Escrevente  
EMOL R\$3,90 T.J.F R\$1,21 TOTAL R\$5,11



I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal.

II - Decidir sobre os assuntos que lhe sejam levados pela Diretoria;

III - Decidir sobre a Dissolução da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA;

IV - Criar o Conselho de Comunicação;

V - Deliberar sobre decisões da Diretoria, homologando-as ou não.

Parágrafo Único - Se algum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, necessitar afastar-se do cargo, deverá com antecedência, fazer um ofício para o Presidente, colocando o seu cargo a disposição e justificar as razões.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA(FONTE DE RECURSOS)

Art. 32º) - Os bens patrimoniais da entidade, em cujo nome deverão estar legalmente registrados, reger-se-ão pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

Art. 33º) - O patrimônio da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, será constituído de:

I - Subvenções ou auxílios de entidades públicas ou privadas.

II - Doações ou aquisições de direitos.

III - Equipamentos e bens móveis devidamente registrados.

IV - Saldo em depósito bancário.

V - Remuneração dos serviços prestados ou administrados por concessão de órgãos públicos

a) - Apoio Cultural.

VI - Outras rendas eventuais.

VII - Títulos e valores que incorporarem ao seu patrimônio.

Art. 34º) - No caso de extinção, o seu patrimônio social será revertido em benefício de um instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social(CNSS), localizada no município de São Gotardo.

## CAPÍTULO VI

### DAS ELEIÇÕES E POSSE.

ART. 35º) - SÃO CONDIÇÕES DO DIREITO DE SER VOTADO:

I - Ter mais de 18 anos e menos 65;



Dr. Reinaldo Junior e Silva  
139.592 OAB/MG  
Advogado



**Autenticação**  
 Conferido e aceito conforme o original Dou fé  
 São Gotardo MG 23/09/14  
 Eustáquio de Castro Lopes Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego Substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos Escrevente  
 Nº 5424 EMOL R\$3,90 T.J.F R\$1,21 TOTAL R\$5,11



8/8

II - Residir na localidade pelo menos um ano.

Art. 36º) - São condições de votar:

I - Ter mais de 16 anos;

II - Estar quites com as obrigações sociais;

III - Não possuir nenhum impedimento legal para o exercício do voto;

IV - estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;

Parágrafo Único - Os incisos II e IV, aplicam-se ao Art. 35º.

Art. 37º) - O voto será livre, secreto e soberano.

### CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38º) - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar ou fraudar a aplicação dos preceitos legais e estatutários.

Art. 39º) - A ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, poderá conferir títulos honoríficos a pessoas que se destacarem no auxílio à ASVIP, devendo estas concessões serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 40º) - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e submetidos à Assembleia Geral, bem como os casos não previstos.

Art. 41º) - O presente Estatuto poderá ser reformado(alterado) mediante a proposta da Diretoria à Assembleia Geral, desde que as modificações resguardem os direitos da entidade.

*Agivaldo José de Freitas*  
Agivaldo José de Freitas

Presidente.



<b>Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas</b>			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
CNPJ: 14.300.947/0001-22			
Rua Bento Ferreira dos Santos nº118 - Centro			
Fone: (34)3671-4017			
Elisa Maria Andrade MeneghinVieira - Oficiala			
PROTOCOLO Nº 12082			
REG Nº 74 - LIV A-10 - PÁG 72 -AV Nº 12			
São Gotardo, MG, 22 de setembro de 2014.			
Mayara da Silva Modesto - Substituta			
Emble	Recem	T.F.J	Total
111.26	6.64	39.03	156.93

*Dr. Reinaldo Nillo e Silva*  
39.592 OAB/MG  
Advogado

A  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1  
MEZANINO (ECT) - VILA LEOPOLDINA  
CEP 05311-900 - SÃO PAULO - SP 011-3101.0123





(ESTABELEÇA O CONTATO COM O SEU AGENTE DE VENDAS)

REM: ASVIP- ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO  
BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA  
RUA LINDO FRANCISCO SOARES, 383  
CAIXA POSTAL 170  
38.800-000- SAO GOTARDO- MG



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 01 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 01/10/2014, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0165674** e o código CRC **C405B127**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 3866/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.040721/2013-41**

Processo de Outorga nº: 53710.001081/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **ASVIP Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gotardo/MG**.

### ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 5455/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos das alíneas "g" e "i" do **item 8.2** da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

i) O estatuto deve indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como estabelece alínea "g";

ii) Adequar a redação do estatuto às disposições do **art. 59 do Código Civil**, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, em atenção à alínea "i", bem como ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;

**A seguir a transcrição do item 8.2 da Norma nº 1/2011 e**

**suas alíneas acima mencionadas:**

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

(...)

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;*

(...)

*i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;*

II. O Estatuto Social deverá ainda observar os dispositivos referentes às alíneas "a", "b", "c", "d" e "h" do **item 8.3** da Norma nº 1/2011, conforme segue:

i) A redação deve estabelecer os critérios para ingresso dos associados, conforme determina a alínea "a";

ii) O estatuto deve ser adequado à alínea "b" de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

iii) Quanto aos sócios *peçoas físicas* da entidade, deverão constar do estatuto disposições que lhes garantam todos os direitos descritos na alínea "c";

iv) Quanto às *peçoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos na alínea "d";

v) A redação do art. 27, parágrafo único, do estatuto deve estar de acordo com o **art. 60 da Lei nº 10.406**, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção à alínea "h";

**A seguir a transcrição do item 8.3 da Norma nº 1/2011 e suas alíneas acima mencionadas:**

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

*a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos*

*associados;*

*b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;*

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*(...)*

*h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.*

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/02/2015, às 10:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 26/02/2015, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0386779** e o código CRC **37B6DBDE**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 5372/2015/SEI-MC

**São Paulo, 26 de fevereiro de 2015**

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da ASVIP Associação de Desenvolvimento Comunitário do  
Bairro São Vicente de Paula  
Rua João Alves Franco, 1333  
38800-000 / São Gotardo - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040721/2013-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3866/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/02/2015, às 10:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0387172** e o código CRC **502171B8**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 5372/2015/SEI-MG

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

Ao(A) Senhor(a)  
Representante Legal da ASVIP Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula  
Rua João Alves Franco, 1333  
38800-000 / São Gotardo - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.040721/2013-41.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Waldemair de Souza F. Filho*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

10/03/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E Nº DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Waldemair de Souza F. Filho*  
MTR - 0.416.804-2  
UD - São Gotardo



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

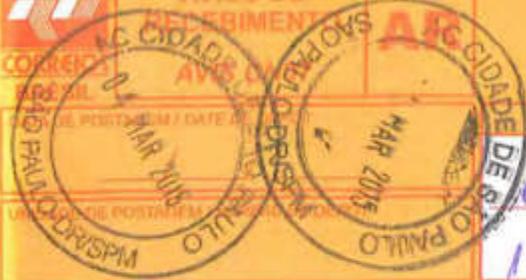
FC0403 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

JH 22351066 5 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

6/3/15	/	/	/	/
14:20 h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ESPEDITEUR  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 RUA MERCEPTHALER 512 - BLOCOM - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
 FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680  
 CIDADE / LOCALITE  
 CEP. 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF BRASIL



Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do estado de São Paulo

Ref:

Processo de renovação 53000.040721/2013-41

Processo de Outorga 53710.001081/1998

Assunto : Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga .

53900.017093/2015-19

06/04/15

Conforme exigências , segue documentação referente nosso processo .

Assim sendo , esperamos ter atendido o que dispõe à nota técnica 3866/2015/SEI-MC.

São Carlos , 02 de Abril 2015

Roncaia Maria dos Reis

Presidente da ASVIP- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula

# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

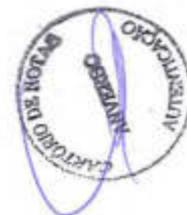


1113

## ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

### CAPÍTULO I

#### DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO.



Art. 1º) - Foi constituída pela primeira Assembleia Geral, realizada em 15/07/93, a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com duração indeterminada, que adotará a sigla ASVIP.

Art. 2º) - A ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, será regida pelo seu Estatuto e pela Legislação aplicável.

Art.3º) A ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, tem a sede à Rua Lino Francisco Soares, 183 - Bairro São Vicente de Paulo, nesta cidade de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000 e foro na cidade de São Gotardo(MG).

Art. 4º) - É vedada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, promover, participar e interferir em reuniões de caráter político-partidário.

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES, ATIVIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

Art. 5º) - São finalidades da ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA:

I - Promover a integração e desenvolvimento comunitário.

II - Congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade.

III - Reunir recursos disponíveis, materiais humanos e assistenciais, através da união de esforços, pondo-os à disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Megali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.J.F R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

IV - Trabalhar pelo desenvolvimento do bairro, pela melhoria do nível de vida e bem estar das pessoas da comunidade.

V - Prestar auxílio aos órgãos e ou elementos interessados em promover o desenvolvimento comunitário.

VI - Servir de ligação e incentivar o intercambio entre a população do bairro e as demais comunidades do Município.

VII - Prestigiar estimular e ajudar as iniciativas que beneficiam a comunidade.

VIII - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente.

Art. 6º) - Para atingir os objetivos a ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, realizará as seguintes atividades:

I - Participar da análise e interpretação dos saldos básicos da situação e das informações complementares para a identificação das necessidades da comunidade.

II - Constituir comissões permanentes u transitórias para determinadas tarefas.

III - Promover, incentivar e participar de atividades recreativas, esportivas e culturais.

IV - Zelar pela utilização e conservação do patrimônio da entidade.

V - Participar na elaboração do programa de saúde e higiene.

Art. 7º) - A área de atuação da ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA é todo o Bairro São Vicente de Paula, situado no município de São Gotardo/MG.

Art. 8º) - A entidade não remunera os membros da diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

## CAPÍTULO III

### DOS ASSOCIADOS.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.JF R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 9º) - A entidade será constituída por número ilimitado de associados que, como tal, terão seus direitos garantidos, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Art. 10º) - Os associados serão distribuídos em categorias diversas de conformidade com os seguintes itens:

a - Fundadores - aqueles que participaram da primeira reunião com vistas a fundação da ASVIP

b - Participantes - aqueles que não sendo fundadores solicitarem a sua inscrição como associado

Diretoria.

c - Contribuintes - aqueles que voluntariamente se comprometerem a contribuir pecuniariamente para a entidade.

d - Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos - Aquelas pessoas jurídicas voltadas ao fim social, educativo e/ou cultural.

Parágrafo Primeiro - A admissão de associados será precedida da análise de proposta impressa, dirigida ao Presidente.

Parágrafo Segundo - O ingresso como associado será gratuito, desde que comprovado o domicílio ou sede no caso das pessoas jurídicas sem fins lucrativos, na área de execução dos serviços desta associação.

Parágrafo Terceiro - A condição de associado pessoa física da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, em dia com suas obrigações estatutárias, dá direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Parágrafo Quarto - A condição de associado pessoa jurídica sem fins lucrativos da ASVIP-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Alne Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.J.F R\$1,25 = Total: R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

4/13

Parágrafo Quinto - As categorias de associados são cumulativas, podendo o associado pertencer a mais de uma, desde que satisfaçam os requisitos, cabendo porém a cada associado o direito de um único voto nas assembleias.

Art. 11º) - São direitos dos associados:

I - Votar e ser votado para os cargos da Diretoria.

II - Utilizar serviços e instalações, quando postos a sua disposição.

III - Comparecer as Assembleias e apresentar proposição e ou solicitar medidas.

Art. 12º) - Deveres dos Associados:

I - Zelar pelo bom nome da entidade.

II - Cultivar a amizade entre os associados, mantendo um entendimento franco, sincero e informal com os mesmos.

III - Desempenhar com fidelidade as atividades que lhe forem atribuídas.

IV - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

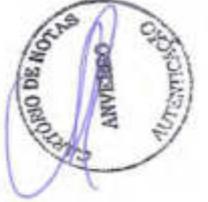
V - Acatar as decisões da Assembleia e da Diretoria.

VI - Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas pela Diretoria quando for sócio contribuinte.

Art. 13º) - Os associados, nas várias categorias, não respondem nem particular, e nem solidariamente pelos atos da entidade.

Parágrafo Primeiro - A entidade não se responsabiliza pelos atos praticados em seu nome e sem a comprovada autorização da Diretoria.

Parágrafo Segundo - As obrigações firmadas pela Diretoria, em nome da entidade desde que devidamente processados em obediência ao Estatuto não implicam em responsabilidade particular ou solidária dos diretores que firmaram.



EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - TxF R\$1,25 = Total: R\$5,27



EM BRANCO

# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

Parágrafo Terceiro - Os diretores ou seus substitutos respondem particular ou solidariedade pelas 5/13 obrigações que em nome da entidade vierem assumir e estiverem em desacordo com este Estatuto.

Art. 14º) - O associado que faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativas por escrito, será automaticamente excluídos do quadro de associados. A nova filiação a este poderá dar-se após três meses.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO I - ORGANIZAÇÃO

Art. 15º) - São órgãos da administração da ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA:

I - A Diretoria

II - O Conselho Fiscal

III - A Assembleia Geral.

#### SEÇÃO II - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA DIRETORIA.

Art. 16º) A Diretoria será composta de:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

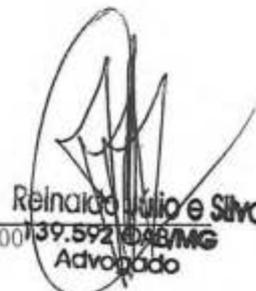
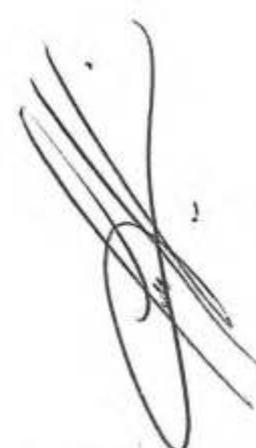
III - 1º Secretário

IV - 2º Secretário

V - Tesoureiro

VI - 2º Tesoureiro

Art. 17º) - Compete a Diretoria.



EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.J.F R\$1,25 - Total: R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA



6/13

- I - Reunir-se trimensalmente.
- II - Aprovar a admissão de novos membros.
- III - Zelar pela observância do Estatuto.
- IV - Constituir Comissões.
- V - Convocar a Assembleia Geral.



Art. 18º) - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou por iniciativa de 2/3(dois terços) de seus membros, com indicação da relevância da matéria incluída na ordem do dia.

Parágrafo Único - A Diretoria decidirá por maioria simples, em reunião da qual devem participar pelo menos o Presidente e mais dois diretores.

Art. 19º) - Compete ao Presidente.

- I - Representar a ENTIDADE em juízo ou fora dele.
- II - Presidir as reuniões e convocá-las.
- III - Autorizar despesas e pagamentos.
- IV - Manter-se informado de todo movimento interno e externo.



V - Informar a comunidade sobre os trabalhos realizados e colher opiniões sobre assuntos comuns à coletividade.

VI - Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques ou qualquer documento que implique em obrigações para com terceiros.

Art. 20º) - Compete ao Vice Presidente.

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.
- II - Movimentar os trabalhos que visam o desenvolvimento da comunidade e assessorar o Presidente.

Art. 21º) - Compete ao 1º Secretário.



EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

Estâquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 15.424; Emol: R\$4,02 - T.J.F R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

I - Lavrar, ler e assinar atas.

II - Fazer a escrituração contábil.

III - Atualizar os registros dos membros da entidade.

IV - Redigir correspondências.

Parágrafo Único - Em sua falta ou impedimento, será substituído pelo 2º Secretário.

Art. 22º) - Compete ao 1º Tesoureiro.

I - Apresentar o orçamento com previsão geral de receita e despesa.

II - Proceder a cobrança de contribuições e zelar pelo patrimônio.

IV - Manter em dia a escrituração do movimento financeiro.

V - Apresentar mensalmente o balancete e anualmente o balanço, a fim de ser submetido ao Conselho Fiscal.

VI - Assinar juntamente com o Presidente e ter sob sua guarda os documentos da tesouraria.

VII - Recolher ao Banco indicado pela Diretoria os saldos em seu poder, que deverão ser aplicados em contas rentáveis.

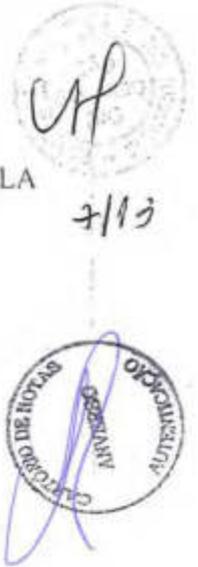
Parágrafo Único - Em sua falta ou impedimento, será substituído pelo 2º Tesoureiro.

Art. 23º) - A Diretoria será eleita por um período de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Se algum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, necessitar afastar-se do cargo, deverá com antecedência, fazer um ofício para o Presidente, colocando o seu cargo a disposição e justificar as razões.

## SEÇÃO III - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º) - O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos entre os associados no gozo de seus direitos na mesma época da eleição da Diretoria.



EM BRANCO

EM BRANCO

• CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG

02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.JF R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 25º) - Compete ao Conselho Fiscal:

8/13

- I - Examinar os documentos de receitas e despesas.
- II - Dar parecer sobre a proposta orçamentária da Diretoria e sobre os balancetes mensais e anuais.
- III - Examinar os livros de documentos alusivos a gestão financeira.
- IV - Sugerir medidas tendentes a reduzir despesa e aumentar receitas da.
- V - Fiscalizar o cumprimento do Estatuto, e sugerir medidas para o alcance dos objetivos sociais, bem como, convocar Assembleia Extraordinária quando os fatos o exigirem.



## SEÇÃO IV - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26º) – A Assembléia Geral será constituída pela reunião dos Associados, civilmente capazes, em pleno gozo de seus direitos estatutários, e desde que rigorosamente em dia com suas obrigações e será soberana em suas decisões que não forem contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Parágrafo Único. Os Associados absoluta ou relativamente incapazes poderão participar da Assembléia Geral desde que representados/assistidos por seus responsáveis.

Art. 27º) – Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes disposições:

- I. Eleger a Diretoria e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- II. Reformar ou alterar este estatuto e decidir sobre suas omissões;
- III. Destituir ou suspender os membros da Diretoria ou do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- IV. Deliberar sobre as resoluções da Diretoria que forem ilegais ou contrárias aos interesses da Associação e/ou de Associados;
- V. Criar o conselho de comunicação;
- VI. Deliberar sobre a venda do que for, ou qualquer outro ato que venha a afetar ou onerar o patrimônio da Associação;

Reinaldo Julio e Silva  
139.592 OAB/MG  
Advogado

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T3F R\$1,25 = Total: R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

VII. Deliberar sobre a dissolução da Associação ou sua fusão a outra entidade de idêntica natureza; 9/13

VIII. Aprovar ou rejeitar, anualmente, com base nos relatórios do Conselho Deliberativo e Fiscal, as contas da Diretoria referentes ao exercício findo, determinando em caso de rejeição as providências a serem adotadas;

IX. Decidir, em última instância, sobre a aplicação da pena de eliminação aos Associados que cometerem quaisquer das infrações previstas neste estatuto ou em seu regimento;

X. Fixar, o valor das taxas de contribuições a serem pagas pelos Associados.

XI. Deliberar sobre outros os assuntos que lhe forem apresentados;

Parágrafo 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e III, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º. Para as deliberações a que se refere o inciso VII, será exigida decisão unânime dos sócios presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º. As demais deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de voto, desde que presentes, em primeira chamada, no mínimo 2/3 dos associados habilitados e, em segunda chamada, qualquer número de representantes.

Parágrafo 4º. A reforma ou alteração do presente estatuto, nos termos do que dispõe o inciso II, poderá ser feito mediante iniciativa do Conselho Deliberativo e Fiscal, por voto da maioria de seus membros, do Presidente ou dos próprios Associados, por meio de requerimento formulado ao Presidente, assinado por no mínimo 1/5 dos Associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 5º. A dissolução da Associação, nos termos do que dispõe o inciso VII, poderá ser proposta por motivo de dificuldades insuperáveis, mediante a iniciativa do Conselho Deliberativo e Fiscal, por voto da maioria de seus membros, do Presidente ou dos próprios Associados, por meio de

*Keinaldo Juliano Silva*  
139.592 OAB/MG  
Advogado

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 15.424; Embr: R\$3,02 : TdF R\$1,25 - Total: R\$5,27



EM BRANCO

# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA  
requerimento formulado ao Presidente, assinado por no mínimo 1/5 dos Associados em pleno gozo de seus direitos. 10/13

Art. 28º) - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por solicitação da Diretoria, por requerimento subscrito por 1/5(um quinto) dos associados, ou por decisão do Conselho Fiscal, quando os fatos o exigirem.

Paragrafo Único – Através de requerimento subscrito por 1/5(um quinto) dos associados poderá ser convocado qualquer órgão deliberativo da Associação.

Art. 29º) - As Assembleias deverão ser realizadas em locais e horários claramente discriminados nos editais e que não representam dificuldades para comparecimento dos associados.

Art. 30º) - A Assembleia não poderá votar em candidato que não estiver presente.

## CAPÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA(FONTE DE RECURSOS)

Art. 31º) - Os bens patrimoniais da entidade, em cujo nome deverão estar legalmente registrados, reger-se-ão pelo disposto no Código Civil Brasileiro.

Art. 32º) - O patrimônio da ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, será constituído de:

- I - Subvenções ou auxílios de entidades públicas ou privadas.
- II - Doações ou aquisições de direitos.
- III - Equipamentos e bens móveis devidamente registrados.
- IV - Saldo em depósito bancário.
- V - Remuneração dos serviços prestados ou administrados por concessão de órgãos públicos
  - a) - Apoio Cultural.
- VI - Outras rendas eventuais.

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

Eusébio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.J.F R\$1,25 - Total: R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

VII - Títulos e valores que incorporarem ao seu patrimônio.

11/13

Art. 33º) - No caso de extinção, o seu patrimônio social será revertido em benefício de um instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social(CNSS), localizada no município de São Gotardo.

## CAPÍTULO VI

### DAS ELEIÇÕES E POSSE.

Art. 34º) – Conforme estabelece o artigo 27º. a Assembleia Geral promoverá bianalmente, na segunda quinzena de janeiro, a eleição da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal eleitos iniciar-se-á na primeira semana de fevereiro, após a eleição e terá duração de 02 (Dois) anos.

Artigo 35º) - A convocação ordinária da Assembleia Geral será feita pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, na ausência do primeiro, por intermédio de Comunicado a ser fixado no mural da Associação e em local publico de grande circulação, de preferência na sede da Prefeitura e/ou Câmara Municipal, respeitando sempre os seguintes prazos:

- I. Convocação: Mínimo de 12 (Doze) dias antes da data marcada para realização da Assembleia;
- II. Apresentação à Diretoria dos nomes e chapas que concorrerão aos cargos: 10 dias antes da data marcada para realização da Assembleia;
- III. Divulgação, pela Diretoria, dos nomes que estão aptos a concorrer nos termos deste Estatuto: 2 (dois) dias úteis após o prazo previsto no inciso II deste artigo;
- IV. Regularização da situação do Associado inapto por estar em desacordo, bem como para substituição, nas chapas, dos nomes dos candidatos inaptos por estarem em desacordo com os demais incisos dos mesmos parágrafos: 4 (quatro) dias antes da data marcada para realização da Assembleia.

Parágrafo 1º. Não havendo candidatos para concorrer a diretoria e conselho deliberativo e fiscal, ficará automaticamente prorrogada o mandato da atual diretoria e conselho deliberativo e fiscal.

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rego - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 12.424: Emol: R\$6,02 - T.J.F R\$1,25 = Total: R\$5,27



# ASVIP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

Parágrafo 2º. Em caso de recusa do Presidente em aceitar a prorrogação, a Assembléia elegerá <sup>12/13</sup> dentre os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal um Presidente, um Vice Presidente e um Diretor Tesoureiro, interinos, com as mesmas atribuições e pelo mesmo prazo do parágrafo anterior.

Parágrafo 3º. Quando a diretoria e conselho deliberativo e fiscal encontrarem-se fora da vigência a convocação para realização de nova assembleia com o fim específico de eleição, poderá ser realizada pelos sócios fundadores, desde que assinada por no mínimo 03 (três) sócios.

Art. 36º) - Será permitida apenas uma reeleição individual ou coletiva. No caso de chapa única, a eleição poderá ser por aclamação.

ART. 37º) - SÃO CONDIÇÕES DO DIREITO DE SER VOTADO:

I - Ter mais de 18 anos e menos 65;

II - Residir na localidade pelo menos um ano.

Art. 38º) - São condições de votar:

I - Ter mais de 16 anos;

II - Estar quites com as obrigações sociais;

III - Não possuir nenhum impedimento legal para o exercício do voto;

IV - estar em pleno gozo de suas faculdades mentais;

Parágrafo Único - Os incisos II e IV, aplicam-se ao Art. 37º.

Art. 39º) - O voto será livre, secreto e soberano.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º) - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar ou fraudar a aplicação dos preceitos legais e estatutários.



Reinaldo [illegible] e Silva  
139.592.017093/MG  
Advogado

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
- Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
- Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente

Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - TJP R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



# ASVIP

UH

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

Art. 41º) - A ASVIP-Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, poderá conferir títulos honoríficos a pessoas que se destacarem no auxílio à ASVIP, devendo estas concessões serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 42º) - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e submetidos à Assembleia Geral, bem como os casos não previstos.

Art. 43º) - O presente Estatuto poderá ser reformado(alterado) mediante a proposta da Diretoria à Assembleia Geral, desde que as modificações resguardem os direitos da entidade.

Roncalli Marcos Ferreira

Presidente



Reinaldo Julio e Silva

OAB/MG n.º 139.592

Advogado

Reinaldo Julio e Silva  
139.592 OAB/MG  
Advogado

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 14.300.947/0001-22 Rua Bento Ferreira dos Santos nº118 - Centro Fone: (34)3671-4017 Elisa Maria Andrade Meneghin Vieira - Oficiala PROTOCOLO Nº 12467 REG Nº 74 - LIV A 10 - PÁG 366 -AV Nº 17 São Gotardo, MG, 31 de março de 2018. Mayara da Silva Modesto - Substituta			
Valor	Receita	IT I	Total
137,39	8,22	47,87	193,48

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44620

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44619

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44618

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44617

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44616

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44615

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44614

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44613

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44612

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44611

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44610

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44609

Selo de Fiscalização  
ARQUIVAMENTO  
BMW 44608

CSP 64387

CSP 64386

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião  
 Aline Cardoso Lopes Rege - substituta  
 Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente  
Lei 15.424: Embr: R\$1,02 : T.J.F R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



MP  
1/2

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da ASVIP- Associação de desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paulc.**

Aos 20(vinte) dias do mês de Dezembro de 2.014, as 21:00h, segunda convocação, no Salão de festas do bairro São Vicente, situado á rua João Alves Franco, 1333, reuniram-se os associados abaixo assinados, em numero de 16 (dezesseis) para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2015/2016. Iniciada a reunião o Sr. Agnaldo José de Freitas, Presidente convidou o Sr. Waldemário de Souza França Filho para secretariar a mesma, e mandou que se fizesse a leitura da pauta, e em seguida fazer a leitura do edital de convocação. Pauta do dia: Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para os próximos dois anos. O presidente disse que foi apresentada uma única chapa, para mandato de dois anos(2015/2016). Conforme o art. 29 do Estatuto. Em seguida, colocada em votação, a chapa foi eleita sem restrições por unanimidade, assim constituída: **Diretoria: Presidente:** Roncalli Marcos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua Dr. Jair Pintos dos Reis, 334 - São Vicente de Paulo, em São Gotardo(MG), CPF: 027.662.886-19 e RG M 7.512.544 SSP/MG. **Vice Presidente:** Jeane Barbosa de Oliveira Freitas, brasileira, casada, dona de casa, residente á Rua Tab. Antônio Melgaço, 735 - bairro São Vicente de Paulo em São Gotardo(MG), CPF: 061.229.136-77 e RG MG 13.644.570 SSP/MG-81. **Secretária :** Ieda Dias Ferreira, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente á Rua Dr. Jair Pinto dos Reis, 334 - Bairro São Vicente de Paulo em São Gotardo(MG), CPF: 030.144.516-81 e RG MG 11.602.677.2° **Secretário :** Rever Frederico Ferreira, brasileiro casado, balconista, residente á rua São Pio X, 166 - Bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ), CPF: 014.269.196-14, RGMG 13.875.600 SSP/MG. **Tesoureiro :** Agnaldo José de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, residente á Rua Tab. Antônio Melgaço, 735 - bairro São Vicente de Paulo em São Gotardo(MG) CPF: 042.343.816-67 e RG MG 11.455.762 SSP/MG. **2° Tesoureiro:** Wasley Sandro Antônio Silva, brasileiro, casado, servidor publico comissionado, residente á Rua Sebastião Leopoldino de Souza, 270 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ), CPF 664.711.416-53, RG M 7.715.406 SSP/MG. **Conselho Fiscal, Membros Efetivos :** José Maria Ferreira, Brasileiro, casado, aposentado, residente á Rua São Pio X, 166 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ) CPF: 341.396.566-20, RG MG 2.474.544 SSP/MG. João Eustaquio Martins, Brasileiro, casado, pedreiro, residente á rua Minas Gerais, 937 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF 341.382.426-00, RG M2.403.977 SSP/MG. Maria Albanita Ferreira, Brasileira, casada, do lar, residente á rua São Pio X, 166 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF 697.123.106-63, RG M 7.021.660 SSP/MG. **Membros Suplentes:** Waldemario de Souza França Filho, Brasileiro, casado , comerciante, residente á Rua José Maria de Melo, 991 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo (MG), CPF: 191.421.536-20, RG M 2.899.800 SSP/MG. Kátia Ferreira Peres, brasileira, solteira, assistente social, residente á Rua Dr. Moacir Franco, 748 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG), CPF 719.266.666-15, RG M 7.662.718 SSP/MG. Hélia Paulino de melo França, Brasileira, casada, professora, residente á Rua José Maria de Melo, 991 - bairro São Vicente de Paulo, em São Gotardo ( MG ), CPF: 514.982.946-34, RG M 2.899.784 SSP/MG. Em seguida o Presidente, declarou eleita e empossada a Nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio (2015/2016). E para constar, eu Waldemário secretário desta Assembléia, lavrei a presente Ata que após ser lida e discutida, foi aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais presentes.

(Circular stamp)

(Circular stamp)

Maria Albanita Ferreira

Secretário:

Waldemário de Souza França Filho

(Signatures of: Roncalli Marcos Ferreira, Jeane Barbosa de Oliveira Freitas, Ieda Dias Ferreira, Frederico Ferreira, Agnaldo José de Freitas, Wasley Sandro Antônio Silva, José Maria Ferreira, João Eustaquio Martins, Maria Albanita Ferreira, Waldemario de Souza França Filho, Kátia Ferreira Peres, Hélia Paulino de melo França)

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.JF R\$1,25 \_ Total:R\$5,27





212

Presidente:

Associados:

Agnaldo José de Freitas: Agnaldo José de Freitas

Roncalli Marcos Ferreira: Roncalli Marcos Ferreira

Jeane Barbosa de Oliveira Freitas: Jeane Barbosa Oliveira Freitas

Ieda Dias Ferreira: Ieda Dias Ferreira

Rever Frederico Ferreira: Rever Frederico Ferreira

Rita de Cássia Peres Santos: Rita de Cássia Peres Santos

Wasley Sandro Antônio Silva: Wasley Sandro Antônio Silva

João Eustáquio Martins: João Eustáquio Martins

Waldemário de Souza França Filho: Waldemário de Souza França Filho

Helia Paulino de Melo França: Helia Paulino de Melo França

José Maria Ferreira: José Maria Ferreira

Kátia Aparecida Peres: Kátia Aparecida Peres

Keny de Melo Souza: Keny de Melo Souza

Maria Albanita Ferreira: Maria Albanita Ferreira

Alcides Freitas Oliveira: Alcides Freitas Oliveira

Paulo Antonio



<b>Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas</b>			
Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 14.300.947/0001-22 Rua Bento Ferreira dos Santos nº118 - Centro Fone: (34)3671-4017 Elisa Maria Andrade Meneghin Vieira - Oficiala PROTOCOLO Nº 12464 REG Nº 74 - LIV A-10 - PÁG 362 -AV Nº 14 São Gotardo, MG, 31 de março de 2019 Mayara da Silva Modesto - Substituta			
87 56	5 25	31 26	124 07



EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO JOÃO LOPES - 1º OFÍCIO -  
AUTENTICAÇÃO  
conferido e achado conforme o original. Dou fé.

São Gotardo  
MG 02 ABR. 2015

- Eustáquio de Castro Lopes - Tabelião
  - Aline Cardoso Lopes Rego - substituta
  - Magali Maria Aparecida Campos - Escrevente
- Lei 15.424: Emol: R\$4,02 - T.J.F R\$1,25 \_ Total:R\$5,27



IDENTIFICACIONAL Nº 7.312.544 Data de Emissão 13/11/91

Nome: RONCALLI MARCOS FERREIRA

Nome: JOSE MARIA FERREIRA

Nome: MARIA ALBANITA FERREIRA

Município de Origem: SÃO GOTARDO-MG Data de Assinatura: 15/06/76

Endereço: RUA IV-02A FL-07 SÃO GOTARDO-MG

Assinatura: *Marcos Ferreira*  
MARCOS FERREIRA  
REGIÃO METROPOLITANA DA COSTA  
ASSINATURA DO SIRE 34

PII-732

LF Nº 2.312 DE 20/09/93

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-732



Assinatura: *Roncalli Marcos Ferreira*  
MARCOS FERREIRA

PARTE RA DE IDENTIDADE

DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: RONCALLI MARCOS FERREIRA

Nº de Inscrição: 027662886-79 Data de Nascimento: 15/05/75



Este documento é o comprovante de inscrição no CPF das pessoas físicas e das pessoas jurídicas, emitido de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 5.182 de 29/12/66, e no art. 1º da Lei nº 5.182 de 29/12/66, e no art. 1º da Lei nº 5.182 de 29/12/66.

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

Emissão em: 20/03/94

ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Polícia Civil

Jeane Barbosa Oliveira Freitas

188.644.570-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO MG 18.644.570 DATA DE EMISSÃO 09/07/2001

NOME JEANE BARBOSA OLIVEIRA FREITAS

ALICEIA FREITAS DE OLIVEIRA  
FAMÍLIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ESTRADA DE SÃO GONÇALDO - MG DATA DO NASCIMENTO 10/10/1984

RG ORIGINAL CAS LV-188-FI-197

SÃO GONÇALDO - MG

PII-1442

1 VÍZIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recosta Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
061.229.136-77

Nome  
JEANE BARBOSA OLIVEIRA FREITAS

Nascimento  
10/10/1984

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CODIGO DE CONTROLE  
ASF5.0328.2AEE.D0E6

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

25/08/25 25 do dia 21/02/2013 (hora e data de Brasília)

Dígito verificador: 00

MG-12.602.277 DATA DE EFECÇÃO 18/09/2012

NOME IEDA DIAS FERREIRA

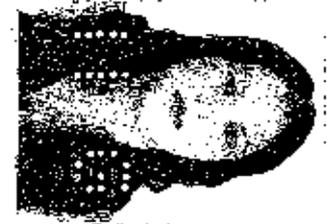
FILIAÇÃO ANTONIO DAS NEVES DIAS MARIA DO CARMO DIAS

LOCALIDADE SÃO GOTARDO-MG DATA DE NASCIMENTO 18/05/1974

MUNICÍPIO DE ORIGEM CAS. LV-517 FL-181 SÃO GOTARDO-MG 030144516-B1

EX-1327 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3 VIA LE Nº 11.606 DE 23/09/03

ESTADO DE MINAS GERAIS GOVERNADOR JOSÉ EDUARDO DE MENEZES INSTITUTO DE DENTISTICA



Ieda Dias Ferreira ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome IEDA DIAS

Nº de Inscrição 030144516-81 Data de Nascimento 10/05/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Valida a exigência dos terceiros, salvas as exceções previstas na legislação vigente.

Assinatura Ieda Dias

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 27/08/95

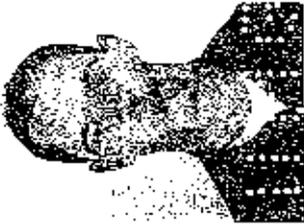
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REVER FERENCIO FERREIRA




PC-85-30-DIME-13

VAL DA EM 1000 C FERRICOR MARCA

REGISTRO

MO-13.875.600

21/11/2001

REVER FERENCIO FERREIRA

JOSE MARIA FERREIRA

MARIA ALBANI FERREIRA

ARAXA-MG

ARAXA-MG

MASC. LV-95 FI-29

2/3/1985

PII-2219

MINISTERIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome

REVER FREDERICO FERREIRA

Nº de Inscrição

014369196-14

Data do Nascimento

02/03/85



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, sendo exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

REVER FREDERICO FERREIRA

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em 02/02/00

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

Nome  
**AGNALDO JOSE DE FREITAS**

Nº de Inscrição **042343816-67** Data de Nascimento **17/06/78**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válido e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

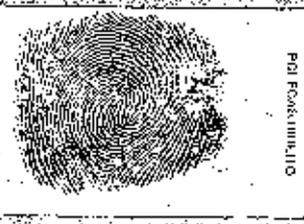
AGNALDO JOSE DE FREITAS

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em **13/08/97**

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Aginaldo Jose de Freitas*  
ASSINATURA DO TITULAR

MG-11-455-762 Emitido em 13/08/1997

AGNALDO JOSE DE FREITAS

JOSE ERNANE  
MARIA JOSE DE FREITAS

SAO GOTARDO-MG DATA DE NASCIMENTO 17/6/1978  
NASC. LV-3A-FE-84  
SAO GOTARDO-MG

SELO ORIENTE PAEL MARCIO BUENOS DOMINGHO  
RTT-1412

1 VIA

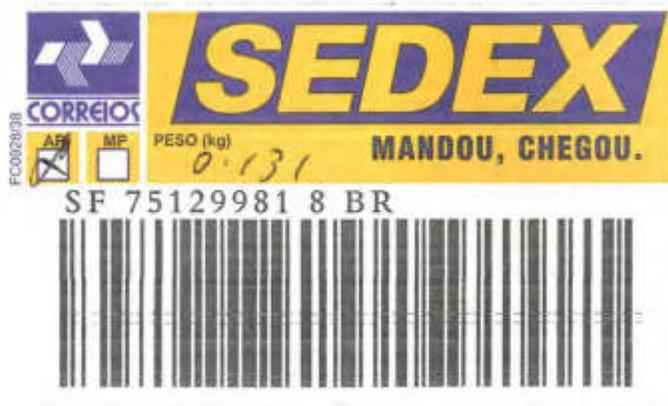
C. I. D. O. X. V. A. D. A. E. M. P. O. N. E. S. E. F. E. R. I. T. O. R. O. S. A. C. O. N. V. E. N. I. E. N. T. E.  
 S. E. R. V. I. C. I. O. N. O. 11-7-715-426 V. A. L. E. S. 11/04/72  
 E. X. P. E. D. I. C. A. O.  
 NOME  
**WASLEY SANDRO ANTONIO SILVA**  
 F. I. A. C. I. O.  
**JUSTINA MARIA DE JESUS**  
 NATURALIDADE  
**NATUTUPINA-MS** DATA DO NASCIMENTO  
**07/02/74**  
 ENDEREÇO  
**R. S. C. L. U. 07-EL-205-MONTEANA-MS**  
 CEP  
**71600-000**  
 CIDADE  
**BELO-HORIZONTE-MS**  
 ASSINATURA  
*Wasley Sandro Antonio Silva*  
 LOCAL  
**BELO-HORIZONTE-MS** DATA  
**07/02/74**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 PL 1732  
 POLÍCIA R. I. D. I. D. O.  

  
*Wasley Sandro Antonio Silva*  
 CPF Nº 011.341.431-0

BANCO REAL  
 C. A. S. A. S. - C. A. S. T. R. O. S. S. A. S.  
 NOME  
**Wasley Sandro Antonio Silva**  
 DATA DO NASCIMENTO  
**07/02/74**  
 ASSINATURA  
*Wasley Sandro Antonio Silva*  
 N.º DA CONTA  
**275/05143**  
 DATA  
**25/02/91**  
**BANCO REAL**  
**06105041**  
 LOCAL  
**JOSE CARLOS DE SAUS**  
 ENDEREÇO  
**R. S. C. L. U. 07-EL-205-MONTEANA-MS**  
 CEP  
**71600-000**  
 CIDADE  
**BELO-HORIZONTE-MS**

LEGACIA REGIONAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO  
A MER GENTHALER, 592, BLOCO J, MEZANINO (ECT)  
LA LEOPOLDINO  
: 05.311-900 - SÃO PAULO - SP



(ETIQUETA DO CARILHO MP)

Rem: ASVIP - ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COM. DO B. S. VICENTE DE PAULO  
RUA LINO FRANCISCO, SOARES, 383 - CX. POSTAL, 170  
BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULO  
38.800-000 - SÃO GOTARDO - MG

**Ministério das Comunicações**

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-  
 SP.  
 Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1477/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>
<u>CNPJ</u>	
01. Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária 02.613.798/0001-72	Lucas do Rio Verde/Mt
02. Associação Comunitária São José 02.879.602/0001-96	São José do Rio Preto/SP
03. Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica 02.497.985/0001-38	Engenheiro Coelho/SP
04. ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula 70.932.892/0001-44	São Gotardo/MG
05. Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento 01.955.324/0001-46	Machado/MG
Artístico e Cultural	
06. Rádio Comunitária Boa Nova FM 01.295.056/0001-83	Guarda-Mor/MG
07. Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do 02.524.672/0001-21	São Pedro do Sul/RS
Jaguari	
08. Associação Nova Barrense de Comunicação e Radiodifusão 02.544.473/0001-85	São José da Barra/MG

09. Associação Comunitária de Igarapava  
03.458.657/0001-95 Igarapava/SP

10. Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês  
02.690.106/0001-90 São João Del Rei/MG

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/05/2015, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0498043** e o código CRC **76959767**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | [menu](#) [ajuda](#)

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** MG  
**Município:** São Gotardo  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Especifico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASVIP-ASSOCIACAO DE DES.COM.DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA JOÃO ALVES FRANCO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 70.932.892/0001-44  
**Bairro:** SÃO VICENTE DE PAULA  
**Número:** 1333  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ◀

**Razão Social:** ASVIP-ASSOCIACAO DE DES.COM.DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 38800000  
**Logradouro:** RUA JOÃO ALVES FRANCO  
**Número:** 1333  
**Complemento:** CAIXA POSTAL 170  
**Bairro:** SÃO VICENTE DE PAULA  
**UF:** MG  
**Município:** São Gotardo  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**  
**Telefone:**  
**Fax:**

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 38800000  
**Logradouro:** RUA JOÃO ALVES FRANCO  
**Número:** 1333  
**Complemento:** CAIXA POSTAL 170  
**Bairro:** SÃO VICENTE DE PAULA  
**UF:** MG  
**Município:** São Gotardo  
**Distrito:**  
**SubDistrito:**

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**  **Data Limite Instalação:**   
**Número do Processo:**  ◀ **Fistel:**   
**Caixa:**  **Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="467"/> ◀	<input type="text" value="Portaria"/> ▾	<input type="text" value="MC"/> ▾	<input type="text" value="22/08/2001"/> ◀	<input type="text" value="31/08/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
<input type="text" value="448"/> ◀	<input type="text" value="Decreto Legislativo"/> ▾	<input type="text" value="CN"/> ▾	<input type="text" value="06/08/2003"/> ◀	<input type="text" value="07/08/2003"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/> ▾ ◀
					Autoriza o Uso de	

<input type="text" value="41084"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="SCM"/>	<input type="text" value="08/12/2003"/>	<input type="text" value="11/12/2003"/>	Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text" value="776"/>	<input type="text" value="Despacho"/>	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="15/10/2009"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text" value="Jur."/>

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASVIP-ASSOCIACAO DE DES.COM.DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA - CNPJ/CPF(70.932.892/0001-44)

**Situação:** [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

**Município/UF:** SÃO GOTARDO/MG

**Canal:** 285

**Indicativo:** ZYT590

<b>Dia Início</b>	<b>Dia Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	<b>X</b>
<input type="text" value="Segunda"/>	<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="00:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<b>X</b> 

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

### DESPACHO

Processo nº: **53900.023970/2015-91**

Interessado(a): **ASVIP-ASSOCIACAO DE DES.COM.DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA**

Em atenção ao Memorando nº 1477/2014/SEI-MC, informamos que foi encontrado um registro de processo atribuído à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.001909/2007	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0510776);</li><li>• Despacho nº 776, de 15/10/2009 - ADVERTÊNCIA;</li><li>• Infração: transmissão de propaganda ou publicidade comercial (data de ocorrência: 28/9/2006).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 05/11/2015, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0512696** e o código CRC **526AE494**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 9023/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.040721/2013-41**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gotardo/MG**, por meio da Portaria nº **467**, publicada no DOU de 31/08/2001, e Decreto Legislativo nº **448**, publicado no DOU de 07/08/2003.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 07/08/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 08/07/2013, (página 02 do evento SEI 0050897), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE
ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula

QUADRO DIRETIVO

Roncalli Marcos Ferreira - Presidente

Jeane Barbosa Oliveira Freitas - Vice-Presidente

Ieda Dias Ferreira - 1ª Secretária

Rever Frederico Ferreira - 2º Secretário

Agnaldo Jose de Freitas - Tesoureiro

Wasley Sandro Antonio Silva - 2º Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 02 a 27 do evento SEI (0450005) do documento 53900.017093/2015-19
		Ok, páginas 28 a 31 do evento SEI

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, evento SEI (0450005) do documento 53900.017093/2015-19
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 32 a 37 do evento SEI (0450005) do documento 53900.017093/2015-19
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 04 do evento SEI (0050897)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 05 do evento SEI (0050897)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 06 do evento SEI (0050897)

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, página 33 do evento SEI (0050897)
----	--	---------------------------------------

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0512696 processo anexado 53900.023970/2015-91.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 09/11/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/11/2015, às 08:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às



15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0487818** e o código CRC **45F615F6**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040721/2013-41**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.040721/2013-41

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0809889), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0050897)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 04 do evento SEI (0050897)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 05 do evento SEI (0050897)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 06 do evento SEI (0050897)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 02 a 27 do evento SEI (0450005) do documento 53900.017093/2015-19
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 28 a 31 do evento SEI (0450005) do documento 53900.017093/2015-19
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 32 a 37 do evento SEI (0450005) do documento 53900.017093/2015-19
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, página 33 do evento SEI (0050897)

9	Relatório de apuração de infrações	X	Evento SEI (0512696) processo nº 53900.023970/2015-91
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0809913** e o código CRC **95DC61B8**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

## PORTARIA Nº 98/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912587** e o código CRC **BD06B5FC**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040721/2013-41**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912596** e o código CRC **4EF2458E**.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070514/2013-11 e nº 53710.000913/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVABARENSE DE COMUNICAÇÃO E RADIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071405/2013-11 e nº 53103.000118/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra de São Miguel/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068995/2013-03 e nº 53710.001049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065763/2013-95 e nº 53790.001375/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL INTEGRAÇÃO VALE DO JAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Pedro do Sul /RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo /MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061548-2013-15 e nº 53103.000020/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/01/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Triunfo/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.040721/2013-41**

Entidade: **Asvip Associação de D Comunitário B Sao Vicente Paula**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 98, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Gotardo/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.040721/2013-41**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977344** e o código CRC **54A525C7**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.040721/2013-41**

Entidade: **Asvip Associação de D Comunitário B Sao Vicente Paula**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 98, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São Gotardo/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.040721/2013-41**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977344** e o código CRC **54A525C7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

*Eliane*

Brasília, 27 de Abril de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040721/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

**ANEXO**  
**PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
	<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
			<b>doc.</b>
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

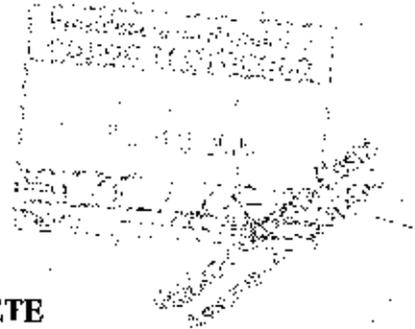
**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**

Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 - 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**JOÃO PAULO BACHUR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC

- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC

- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC

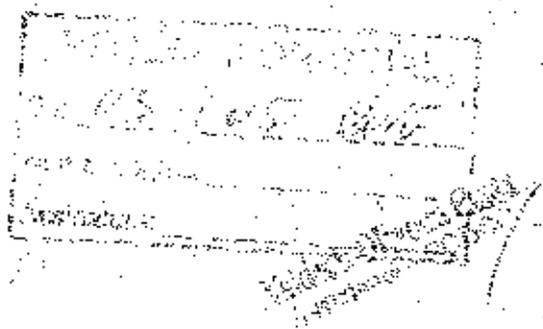
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC

- 53000.057408/2011

EM nº 174/2016 MC

- 53000.058765/2011



EM nº 175/2016 MC

- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC

- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC

- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC

- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC

- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC

- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC

- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC

- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC

- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC

- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC

- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC

- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC

- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC

- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC

- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC

- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC

- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC

- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031911/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

EM nº 216/2016 MC

- 53000.057355/2011

EM nº 217/2016 MC

- 53000.030397/2012

EM nº 218/2016 MC

- 53000.034031/2012

EM nº 219/2016 MC

- 53000.053921/2012

EM nº 220/2016 MC

- 53900.018692/2014

EM nº 221/2016 MC

- 53000.056632/2011

EM nº 222/2016 MC

- 53000.027685/2013

EM nº 223/2016 MC

- 53000.040771/2013

EM nº 224/2016 MC

- 53000.022289/2013

EM nº 225/2016 MC

- 53000.040656/2013

EM nº 226/2016 MC

- 53000.040721/2013

EM nº 227/2016 MC

- 53000.047754/2013

EM nº 228/2016 MC

- 53000.024854/2013

EM nº 229/2016 MC

- 53000.051661/2012

EM nº 230/2016 MC

- 53000.039925/2013

EM nº 231/2016 MC

- 53000.046267/2013

EM nº 232/2016 MC

- 53000.056210/2011

EM nº 233/2016 MC

- 53000.056441/2013

EM nº 234/2016 MC

- 53000.041601/2013

EM nº 235/2016 MC

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

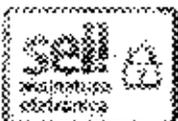
- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

**ADRIANA SANTOS**  
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1105414** e o código  
CRC **E0C1B035**.

---

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17237/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula (ASVIP)  
Rua João Alves Franco, 1333  
38800-000 / São Gotardo - MG  
CNPJ nº 70.932.892/ 0001-44

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.040721/2013-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula (ASVIP), sediada em **São Gotardo - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **07 de agosto de 2013**, conforme Portaria nº 98, de 01/01/2016, publicada no DOU de 12/02/2016 (cópia anexa).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134101** e o código CRC **9FE1C256**.

Ofício nº 17237/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.040721/2013-41

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.040721/2013-41**

**Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

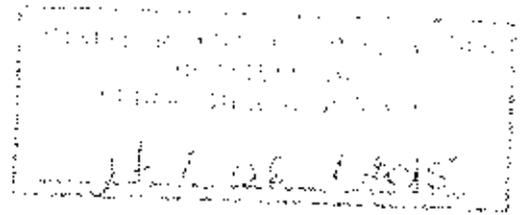


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135506** e o código CRC **4DDF0EFC**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ELTON SANTA FÉ ZACARIAS**  
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar  
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉ BUCAR**  
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes  
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF  
E-mail: [sagcasacivil@presidencia.gov.br](mailto:sagcasacivil@presidencia.gov.br)



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza (Praia do Oeste) (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural da Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). EM nº 169/2016 MC - 53000.052845/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravataí (PE)	Gravataí	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravataí (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS). EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE). EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG). EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montevidéu (MG).	Montevidéu	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montevidéu (MG). EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matienzo de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matienzo de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG). EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO). EM nº 179/2016 MC - 53000.074980/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG). EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miralins (CE).	Miralins	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miralins (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.077302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OFM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.077343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063405/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO)	Indiará	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará - Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2014
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tjinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Tjinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.009775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio (de Educative	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004350/2012
18	Televisão Pirapitanga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	185	2016	Televisão Pirapitanga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 185/2016 MC - 53000.025725/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	189	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 189/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luis (MA)	São Luis	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luis (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2012
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).FM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaboraí (RJ).	Itaboraí	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	190	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaboraí (RJ).EM nº 195/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajai (SC).	Itajai	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã - Itajai (SC).EM n° 198/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM n° 201/2016 MC - 53000.056079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ARAGUARI - Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI - Ferreira Gomes (AP).EM n° 203/2016 MC - 53000.005809/2012
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagoão do Taboal - Lagoão do Taboal (BA)	Lagoão do Taboal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagoão do Taboal - Lagoão do Taboal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.038271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio FM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.029016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO ESPANADA DE PACAEMBU (AMSBP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BARRIO ESPANADA DE PACAEMBU (AMSBP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058098/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA)	Vargem Grande	MA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). FM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2011
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ – Botuporá (BA).	Botuporá	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ – Botuporá (BA). FM nº 214/2016 MC - 53400.062165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 215/2016 MC - 53000.057354/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 54000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanaense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanaense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053821/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.046771/2013
53	Associação Comunitária de Cabão - Cabão/RO	Cabão	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação Comunitária de Cabão - Cabão/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.016966/2014

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente da Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIF - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente da Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040711/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM) - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM) - Jales/SP.EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039525/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n° 233/2016 MC - 53000.056241/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM n° 234/2016 MC - 53000.041602/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM n° 237/2016 MC - 53000.049742/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM n° 238/2016 MC - 53000.025777/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Berro Duro - Berro Duro (PI).	Berro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Berro Duro - EM n° 239/2016 MC - 53000.05523/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044338/2012
70	Rádio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Rádio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.045886/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro Itaipava/CE.	Itaipava	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro Itaipava/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027786/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.013860/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronandei - Coronandei / MG	Coronandei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronandei - Coronandei / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047342/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA/SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educacional	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA/SC - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal da Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	260	2016	Rádio Jornal da Hoje Ltda. - Maceió (AL) - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP) - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficência Básica Integrada (BIBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficência Básica Integrada (BIBI) - Sanharó (PE) - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG) - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS) - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2015

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jarú (RO).	Jarú	RO	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jarú (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2015
86	Associação Luverdansa de Radiodifusão Comunitária Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdansa de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2015
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2015
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPPOP - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPPOP - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058024/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORTALHORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Vitória de Santo Antão (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORTALHORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065768/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORAI) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORAI) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - FM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2015
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipauçu (SP).	Ipauçu	SP	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipauçu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 54000.070500/2015
95	Associação Cultural e Comunitária de Itabaluçu - Itabaluçu (MG).	Itabaluçu	MG	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itabaluçu - Itabaluçu (MG). - FM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2015
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio FM	347	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.004757/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramaç (BA).	Aramaç	BA	2015	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramaç (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019902/2015
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAPITANGA - ACRCI (ACRCI) - Itapitanga (BA).	Itapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAPITANGA - ACRCI (ACRCI) - Itapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030053/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053577/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucui de Arte Cultural e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucui de Arte Cultural e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manuel Emídio (PI).	Manuel Emídio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manuel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2012
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ACCOBRADI) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ACCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022822/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Uringa - Wagner (BA).	Wagner	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Uringa - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072266/2010
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Jupi	PE	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE) - EM nº 267/2016 MC - 53000.026682/2016
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG) - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2016
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA)	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA) - EM nº 269/2016 MC - 53000.024142/2016
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ponta do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Ponta do Araguaia (MT)	Ponta do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ponta do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Ponta do Araguaia (MT) - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR) - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADÉCOI - Lucrécia (RN)	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADÉCOI - Lucrécia (RN) - EM nº 274/2016 MC - 53000.006356/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP)	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avereense - Avaré (SP) - EM nº 277/2016 MC - 53000.029070/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG)	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG) - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO) - EM nº 279/2016 MC - 53000.009299/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP)	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP) - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB)	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB) - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB)	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB) - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB)	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB) - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE)	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE) - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2015	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN) - EM nº 285/2016 MC - 53000.015508/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO) - EM nº 736/2016 MC - 53000.007045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS) - EM nº 287/2016 MC - 53000.021768/2011
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontas (PR).	Quatro Pontas	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontas (PR) - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jacina - Jacina (SP).	Jacina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jacina - Jacina (SP) - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (Ce).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE) - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR) - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP) - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES) - EM nº 293/2016 MC - 53000.024914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE) - EM nº 294/2016 MC - 53000.059701/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC) - EM nº 295/2016 MC - 53000.007438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE) - EM nº 296/2016 MC - 53000.034053/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR) - EM nº 297/2016 MC - 53000.042336/2009

EM nº 00226/2016 MC

Brasília, 27 de Abril de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040721/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

#### **DOCUMENTOS**

<b>SI</b>	<b>NÃ</b>	<b>Fls. /</b>
<b>M</b>	<b>O</b>	<b>nº do</b>
		<b>doc.</b>

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

- técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
  - 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  
Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
  - 5
  - 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
  - 7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.  
Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
  - 8
  - 9 Relatório de apuração de infrações.
    - 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  
Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
    - 9.2

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

**Lucas Borges de Carvalho**

Assessor do Consultor Jurídico

**Alan Emanuel Cavalcante Trajano**  
Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*

AO REMETENTE

Correspondências  
9912357000-00RBSB  
MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES  
CORREIOS

SCE/CGRC  
Of. n° 17237/2016/SEI-MC, 18/05/2016  
53000.040721/2013-41  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO  
BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA (ASVIP)  
RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1333  
38800-000 SÃO GOTARDO - MG

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

1 2/6/16  
Tentativa Ausente 1750

2 3/4/16  
Tentativa Ausente 1710

3 6/6/16  
Tentativa Ausente 1750

AR

**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

Correios

AR  MP  PESO / WEIGHT (kg)

JO 39168194 0 BR





AVISO DE RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39168194 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 JUN 2016  
AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

2/6/16	3/6/16	6/6/16
17:50 h	17:10 h	17:50 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU D'ORIGINE

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPEDEUR

Serviço  
Ministério  
Secretaria de Comunicação Eletrônica

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
R. Anísio de Siqueira, 1000 - DF  
70044-900

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL  
BRÉSIL



ETIQUETA DO CARRÃO MP



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- Mediante
- Fato de
- Desconhecido
- Inexistente
- Recusado
- Não autorizado
- Indivíduo inexistente
- Não existe o nº. indicado

Informação escrita pelo portador do serviço  
Entregado ao serviço postal

WILSON  
SUPERVISOR

Ministério Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Brasília - DF  
70044-900 - Brasil - DF



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25764/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASVIP Associação de Desenvolvimento Comunitário do  
Bairro São Vicente de Paula  
Rua João Alves Franco, 1333  
38800-000 / São Gotardo - MG

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.040721/2013-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 17237/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1236117** e o código CRC **DAE20BEF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25764/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.040721/2013-41 - Nº SEI: 1236117

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.040721/2013-41**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9023/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244767** e o código CRC **477233C1**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040721/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 25764/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.040721/2013-41

ASVIP ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1333

CEP / CODE POSTAL

38800-000

SÃO GOTARDO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Wellence de Melo Souza*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

27/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*Wellence de Melo Souza*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVISOCN07

AR

JO 45713396 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU BRANCHÉ

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação  
Praça dos Ministérios, Bloco R, Anexo  
100 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.040721/2013-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732905** e o código CRC **AC67A39F**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 1732905

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.040721/2013-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 16/03/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732909** e o código CRC **7D3F33FE**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 1732909

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53000.040721/2013-41**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9023/2015/SEI-MC (0487818) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0809889), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1732913** e o código CRC **6F07D577**.

## **Minutas e Anexos**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.040721/2013-41**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 1732913

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040721/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1762397** e o código CRC **E944CD05**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883731** e o código CRC **AC6A8404**.

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 1883731

Brasília, 01 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.040721/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANY S**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
501/2017	53000.053915/2012-26	Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense
502/2017	53000.056208/2011-19	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba
503/2017	53900.016191/2015-39	Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo
504/2017	53000.057441/2011-19	Associação Comunitária Santa Rita
505/2017	53000.031942/2012-48	Associação Beneficente Social de Santo Estevão
506/2017	53000.056621/2011-75	Associação Comunitária Seabrense de Comunicação (ASCOM)
507/2017	53000.028473/2013-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança
508/2017	53000.070013/2013-35	Associação Karababá de Cultura
509/2017	53900.017866/2014-86	Conselho Comunitário de Radiofusão de Poço Fundo
510/2017	53000.043110/2011-93	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA
511/2017	53900.007299/2015-31	Associação Comunitária de Ilhéus Bahia
514/2017	53000.057442/2011-55	Associação Comunitária Artística e Ecológica

515/2017	53900.028163/2015-64	Associação Comunitária São Francisco
516/2017	53900.017335/2015-74	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ
517/2017	53900.017291/2015-82	Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim
518/2017	53900.012702/2014-62	Associação Comunitária Popular de Jaguaruana
519/2017	53900.003595/2014-81	Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP
520/2017	53000.031939/2012-24	Associação Comunitária Ana Roberto
521/2017	53000.020719/2012-75	Associação Comunitária De Comunicação E Cultura do Gama
522/2017	53000.045952/2013-41	Associação Social e Beneficente
523/2017	53900.039538/2015-11	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso
524/2017	53900.039719/2015-48	Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura E Educação Social
525/2017	53000.075808/2013-30	Associação Comunitária Educativa E Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos
526/2017	53000.059200/2013-68	Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto
528/2017	53900.009247/2014-18	Associação Cultural Comunitária Kobu FM
530/2017	53000.049664/2012-85	Fundação Cultural E Educativa Carlos Roberto da Silva Pimenta
532/2017	53000.041817/2011-65	Associação Comunitária Dom Oscar Romero
533/2017	53000.056642/2011-91	Associação Comunitária de Vianópolis
535/2017	53000.051423/2012-04	Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia
536/2017	53900.006082/2014-22	Fundação de Assistência Social Betuel
537/2017	53000.040721/2013-41	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula
538/2017	53000.059285/2011-12	Associação Comunitária Firminense de Radiodifusão
539/2017	53900.008053/2014-03	Associação Comunitária Amigos de Unaf - ACAU
540/2017	53000.055771/2011-61	Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária
541/2017	53000.048613/2013-17	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação
542/2017	53000.010093/2013-70	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária
543/2017	53000.058734/2012-96	Associação de Moradores do Bairro Rosário

544/2017	53900.041862/2015-08	Associação Rádio Comunitária Rosário FM
545/2017	53900.053112/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão
546/2017	53900.008337/2014-91	Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB
547/2017	53000.070514/2013-11	Associação Novabarrensense de Comunicação e Rádio Difusão
548/2017	53000.069974/2013-05	Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte
549/2017	53000.011716/2013-21	Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova
550/2017	53900.001546/2014-12	Associação Comunitária dos Radiodifusores E Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo
551/2017	53900.007754/2014-17	Associação Comunitária de Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM
552/2017	53900.000545/2014-42	Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté
553/2017	53000.057904/2011-34	Associação Comunitária e Cultural Ipanemense
554/2017	53000.058111/2011-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí
555/2017	53000.056209/2011-55	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa
556/2017	53000.047332/2013-47	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 01/08/2017, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2092273** e o código CRC **1FA68061**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 33922/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2092273

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.040721/2013-41**  
**Referência: Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33922/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2124803** e o código CRC **00E96CFF**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 2124803

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 25764/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.040721/2013-41

ASVIP ASS. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA

CEP / CODE POSTAL

RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1333

38800-000

SÃO GOTARDO - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Wellence de Melo Souza*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON*27/07/16*CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT*[Rubrica]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO Nº 07

JO 45713396 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MÍNICA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /	/ /
:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Governo Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 Secretaria de Serviços de Comunicação  
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação  
 Rua dos Ministérios, Bloco R, Anexo  
 9 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
**53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)**  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61 Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC  
53000.061863/2006-13 Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC  
53900.016433/2015-94 Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC  
53000.007663/2014-25 Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC  
53000.043803/2012-67 Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC  
53000.006763/2012-72 Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC  
53900.028013/2014-70 Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC  
53000.007683/2014-04 Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC  
53900.014053/2014-34 Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC  
53900.016483/2016-52 Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC  
53000.007963/2012-42 Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC  
53900.050703/2015-96 Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC  
53000.066813/2013-51 Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC  
53900.046743/2015-33 Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC  
00001.001003/2018-98 Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC  
53000.001033/2012-85 Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC  
53000.071343/2013-48 Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC  
53000.043713/2013-57 Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC  
53000.055773/2011-51 Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC  
53900.009743/2014-71 Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC  
53000.055803/2012-18 Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC  
53000.061913/2013-91 Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC  
53000.007503/2006-76 Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC  
53000.043193/2011-11 Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC  
53900.020193/2016-11 Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)  
  
53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)  
  
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.040721/2013-41.**

Entidade: **ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4353848** e o código CRC **0610A1F7**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040721/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 70.932.892/ 0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gotardo, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9023/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 98, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 4353848

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.040721/2013-41**

**Referência: Despacho SEARC (4353848)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO  
BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, da autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489260** e o código CRC **1E2566D9**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.040721/2013-41

SEI nº 4489260

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.040721/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ nº 70.932.892/0001-44, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 07 de agosto de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gotardo, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9023/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 98, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37197/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.040721/2013-41.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702270** e o código CRC **1D652DDA**.